

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2018 – TCE-GO

Anexo III - RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2018 – TCE-GO
ANEXO III - RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
(CNPJ 03.520.933/0001-06 – ÓRGÃO 4361)
FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES – FCT
(CNPJ 28.392.833/0001-64 – ÓRGÃO 4380)

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

GOVERNADOR

RONALDO RAMOS CAIADO

VICE-GOVERNADOR

DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PRESIDENTE

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

VICE-PRESIDENTE

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

CHEFIA DE GABINETE

MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO

DIRETORA DE GESTÃO INTEGRADA – DGI

JANAÍNA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA

DIRETORA FINANCEIRA - DFI

MELISSA DE CASTRO MACHADO

DIRETOR DE PLANEJAMENTO – DPL

IZELMAN OLIVEIRA DA SILVA

DIRETOR DE MANUTENÇÃO – DMA

FÁBIO LOUZADA BATISTA

DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS – DOR

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

DIRETORA DE OBRAS CIVIS – DOC

LORENA SILVA PEREIRA

DIRETOR DE SEGURANÇA VIÁRIA – DSV

FLÁVIO CAVALCANTE REIS

DIRETORA DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO - DCI

GIANA SOUSA SENA RODRIGUES

DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

TAÍS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA

DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DPJ

ALOISIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE	9
2.1. ROL DOS RESPONSÁVEIS	11
2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	27
3. REFERENCIAL ESTRATÉGICO	29
4. PRINCIPAIS RESULTADOS	33
4.1. EIXO SOCIEDADE	33
4.2. INICIATIVAS	33
4.3. EIXO: GOVERNANÇA	37
4.4. INICIATIVAS	38
4.5. EIXO: RECURSOS E PESSOAS	39
4.6. INICIATIVAS	39
4.7. RESULTADOS DE DESTAQUE POR EIXO ESTRATÉGICO	41
4.8. EIXO: SOCIEDADE	41
4.9. EIXO: GOVERNANÇA	42
4.10. EIXO: PESSOAS E RECURSOS	43
5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS	44
6. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS	48
6.1. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	48
6.2. RESTOS A PAGAR	49
6.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO	49
6.4. DESEMPENHO FINANCEIRO	50
6.5. DESEMPENHO PATRIMONIAL	53
6.5.1. ESTOQUE	53
6.5.2. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	55
6.6. RECURSOS RECEBIDOS E REPASSADOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E OUTROS CONVÊNIOS CONGÊNERES	63
6.7. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-GO	66
6.8. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS	79
6.8.1. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	80

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Resultado do eixo Sociedade.....	33
Gráfico 2 - Resultado do eixo: Governança	37
Gráfico 3 - Resultado do Eixo Pessoas e Recursos	39
Gráfico 4 - Resultados das Objetivos/Iniciativas do Eixo “Sociedade”	41
Gráfico 5 - Resultados dos Objetivos/Iniciativas do Eixo “Governança”	42
Gráfico 6 - Resultados dos Objetivos/Iniciativas do Eixo “Pessoas e Recursos”	43
Gráfico 7 – Determinações e Recomendações do TCE-GO - 2024.....	79

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Identificação das Unidades.....	10
Quadro 2 - Responsáveis na Presidência.....	11
Quadro 3 - Responsáveis na Vice-presidência.....	12
Quadro 4 - Responsáveis na Chefia de Gabinete.....	12
Quadro 5 - Responsáveis na Diretoria de Gestão Integrada.....	13
Quadro 6 - Responsáveis na Diretoria Financeira.....	14
Quadro 7 - Responsáveis na Diretoria de Planejamento.....	15
Quadro 8 - Responsáveis na Diretoria de Obras Rodoviárias.....	15
Quadro 9 - Responsáveis na Diretoria de Manutenção.....	16
Quadro 10 - Responsáveis na Diretoria de Segurança Viária.....	17
Quadro 11 - Responsáveis na Diretoria de Obras Cíveis.....	18
Quadro 12 - Responsáveis na Diretoria de Modernização.....	19
Quadro 13 - Responsáveis na Diretoria de Controle Interno da Gestão.....	19
Quadro 14 - Responsáveis na Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias.....	19
Quadro 15 - Responsáveis na Procuradoria Setorial.....	19
Quadro 16 - Responsáveis na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.....	20
Quadro 17 - Responsáveis na Gerência de Patrimônio.....	21
Quadro 18 - Responsáveis na Comissão de Licitação, Agente de contratação e pregoeiro.....	22
Quadro 19 - Responsáveis na Gestão Jurídica.....	25
Quadro 20 - Estrutura Organizacional.....	27
Quadro 21 - Missão, Visão e Valores GOINFRA.....	29
Quadro 22 - Estruturação dos Programas/Iniciativas Estratégicas da GOINFRA.....	31
Quadro 23 - Correspondência entre iniciativas estratégicas do PEI, Produtos PPA e respectivas ações orçamentárias.....	34
Quadro 24 - Resultados das Iniciativas Estratégicas (Sociedade).....	35
Quadro 25 - Resultados das Iniciativas Estratégicas (Governança).....	38
Quadro 26 - Valores autorizados e liquidados (efetivamente utilizados) para a GOINFRA e FCT (2020-2024).....	44
Quadro 27 - Evolução do orçamento autorizado 2024 (GOINFRA e FCT).....	45
Quadro 28 - Execução orçamentária da GOINFRA 2024 – Totais autorizado e liquidado por ação orçamentária e grupo de despesa.....	47
Quadro 29 - Créditos Adicionais Abertos.....	48
Quadro 30 - Restos a pagar não processados de exercícios anteriores.....	49
Quadro 31 - Execução orçamentária por exercício.....	50
Quadro 32 - Superávit/Déficit Financeiro do Exercício de 2023.....	50
Quadro 33 - Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores.....	51
Quadro 34 - Execução Financeira por Exercício.....	52
Quadro 35 - Materiais de Almoxarifado.....	54

Quadro 36 - Evolução do Estoque.....	55
Quadro 37 - Composição do Estoque.....	55
Quadro 38 - Resultado do Inventário de Bens Tangíveis e Intangíveis da GOINFRA - 2024	57
Quadro 39 - Bens Imóveis.....	59
Quadro 40 - Bens de Infraestruturas - 2024.....	60
Quadro 41 - Bens Imóveis, Infraestruturas e Obras em Andamento.....	60
Quadro 42 - Evolução do Patrimônio.....	61
Quadro 43 - Composição dos Bens Móveis.....	61
Quadro 44 - Composição dos Bens Imóveis.....	62
Quadro 45 - Evolução do Intangível	62
Quadro 46 - Resumo dos instrumentos celebrados no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores, com os respectivos valores recebidos	64
Quadro 47 - Resumo dos instrumentos celebrados no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores, com os respectivos valores repassados	64
Quadro 48 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	65
Quadro 49 - Resultados das Tomadas de Contas Especiais concluídas no exercício financeiro de 2024 (fase interna cabível à GOINFRA)	81

1. Apresentação

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA apresenta o Relatório de Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2024, consolidado com o Fundo Constitucional de Transportes (FCT), conforme a Resolução Normativa Nº 5/2018/TCE-GO, que dispõe sobre os critérios para organização e apresentação da Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual e dá outras providências. O objetivo deste Relatório é destacar as ações executadas ao longo do último exercício, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO).

Ao final de 2024, a GOINFRA investiu R\$ 1.594.471.896,09 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos), valor equivalente ao total liquidado em 31/12/2024, para aprimorar a qualidade da malha rodoviária e dos prédios públicos do estado de Goiás.

Atualmente, a Instituição é responsável por uma malha rodoviária estadual de 22.245,90 km, conforme o Sistema Rodoviário Estadual (SRE), versão março/2025 (Documento SEI nº 72968807), cuja construção, reconstrução e manutenção são suas atividades estratégicas.

Em 2024, foram executados 338,22 km de obras rodoviárias, dos quais 22,18 km foram de implantação, 55,9 km de pavimentação, 44,64 km de duplicação e 215,5 km de restauração. Além disso, foram realizados significativos investimentos em obras de prédios públicos, como o Hospital CORA.

Nesse mesmo ano, a GOINFRA firmou Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, visando promover a adequação e melhorias na gestão e controles dos projetos, obras e serviços de infraestrutura rodoviária do estado de Goiás. Esses TAGs foram fundamentais para garantir a conformidade com as normas e a eficiência na execução das obras. No total, foram firmados 35 Acórdãos ao longo do ano em análise.

Ao longo de 2024, a GOINFRA monitorou o Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2024-2027), acompanhando quadrimestralmente o resultado de cada iniciativa estratégica, alinhadas com as metas estabelecidas, conforme o estabelecido na Portaria nº 272, de 18 de novembro de 2024, que institui o Planejamento Estratégico Institucional da GOINFRA.

A GOINFRA destacou-se com o alcance de relevantes reconhecimentos e premiações: nível Ouro no 1º Prêmio Ética e Responsabilidade, selo Diamante no 6º Prêmio Goiás + Transparente, categoria Bronze no Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão (IMGG) e selo Diamante no Prêmio de Ouvidoria Pública.

No âmbito da gestão de riscos, a Agência ampliou o mapeamento de 57 para 73 áreas/unidades, aprimorando seu gerenciamento de riscos para uma análise mais crítica do monitoramento. Alcançou o nível 4 (maior que 60% até 80%) no Grau de Maturidade em Gestão de Riscos da Autarquia, com um resultado de 75,85%.

As informações contidas no presente Relatório refletem como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de uma organização, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor em curto, médio e longo prazos, sendo possível compreender a importância de sua atuação nas obras públicas.

Assim, admite-se a integridade deste Relatório que entrega à sociedade uma visão estratégica de como a GOINFRA tem atuado.

Com base nos princípios fundamentais da Administração Pública, a GOINFRA segue atuando em todo o estado de Goiás para cumprir a missão de executar a política de infraestrutura de transportes, participando no desenvolvimento sustentável.

Declaramos a veracidade e integralidade das informações apresentadas neste Relatório de Gestão. As informações contidas no Relatório são precisas e refletem fielmente os dados e fatos levantados.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente da GOINFRA

2. Informações sobre a Unidade

A GOINFRA é uma entidade autárquica estadual, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA (Lei Nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023).

Compete à GOINFRA a execução da política estadual de transporte e obras públicas, compreendendo a realização de obras civis e de infraestrutura.

Foi criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, sob a denominação Agência Goiana de Transportes e Obras (AGETOP).

A Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, promoveu a criação, extinção, cisão e modificação de órgãos da estrutura administrativa estadual. Por consequência, a AGETOP teve sua nomenclatura alterada para GOINFRA.

Conforme Artigo 57 da Lei Nº 21.792/2023, à GOINFRA compete:

“I – a execução da política estadual de transporte e obras públicas, com a realização de obras civis e de infraestrutura;

II – a administração de aeródromos e vias públicas sob sua jurisdição ou sua responsabilidade, inclusive a permissão ou a concessão do uso das faixas de domínio e dos sítios aeroportuários;

III – a execução da cobrança de pedágio e outras taxas de utilização e contribuições de melhoria a elas referentes; e

IV – quanto às vias públicas sob sua administração:

a) a execução e a fiscalização de trânsito, a autuação, a aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis, com a notificação dos infratores e a arrecadação das multas que aplicar;

b) a fiscalização, a autuação, a aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis em caso de infração por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos, com a notificação dos infratores e a arrecadação das multas que aplicar;

c) a identificação das necessidades e a determinação das diretrizes operacionais, estruturais e administrativas a serem estabelecidas e observadas nos aeroportos e nos aeródromos do Estado de Goiás; e

d) execução das sinalizações turísticas, observado o mapeamento, planejamento e padronização realizado pela GOIÁS TURISMO.

V – regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos prestados diretamente pelo Estado de Goiás ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada por meio de concessão, permissão ou autorização referentes a transporte ferroviário de bens e passageiros, bem como suas respectivas tarifas.”

O Decreto Nº 10.333, de 23 de outubro de 2023, atribuiu à GOINFRA a responsabilidade pela execução de todas as obras públicas do Poder Executivo do estado de Goiás.

O Fundo Constitucional de Transportes (FCT) foi instituído pela Lei Nº 19.677, de 13 de junho de 2017, com a finalidade de captar recursos para custear despesas com obras de infraestrutura e transportes. Os principais recursos do Fundo são:

- Recursos repassados pelo Governo Federal decorrentes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
- Transferências da arrecadação própria do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;
- Dotações orçamentárias do Tesouro Estadual;
- Valores decorrentes da cobrança pelo uso de faixa de domínio;
- Transferências da arrecadação própria da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Quadro 1 - Identificação das Unidades

Denominação Completa/Abreviada: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes/GOINFRA		
Código SIOFI: 4361		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Secretaria de Estado de Infraestrutura		
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia		CNPJ: 03.520.933/0001-06
Telefone de Contato: (062) 3265-4000 / 4175		
Endereço Eletrônico:		
Página na Internet: www.goinfra.go.gov.br		
Endereço Postal: Rua Governador José Ludovico de Almeida, 20 - Conjunto Caiçara, Goiânia - GO, 74775-013		
Unidades Consolidadas/Agregadas		
Nome	CNPJ	Código SIOFI
Fundo Constitucional de Transportes/FCT	28.392.833/0001-64	4380
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
Lei nº 13.550/1999; Lei nº 20.491/2019; Lei Nº 21.792/2023		
Outras normas estaduais ou federais e atos normativos interno que regulamentam a atuação da Unidade Jurisdicionada.		
Leis Complementares (GO): 121/2015; 133/2017		
Leis Ordinárias (GO): 18.961/2015; 16.434/2008; 17.928/2012		
Decretos: 6.907/2009; 8.483/2015; 9.063/2017; 9.069/2017 9.376/2019; 9.392/2019; 9.399/2019; 9.406/2019; 9.462/2019; 9.541/2019; 9.561/2019; 9.625/2020; 9.628/2020; 9.634/2020; 9.649/2020; 10.333/2023		
Resoluções: 638/2016-CONTRAN		

2.1. Rol dos Responsáveis

Quadro 2 - Responsáveis na Presidência

Responsável				
Nome: Lucas Alberto Vissotto Junior			(x) Titular () Substituto	
RG: 4178756	Órgão Expedidor: SPTC-GO	UF: GO	CPF: 972.730.311-00	
Cargo: Presidente				
Período de Gestão: 22/12/2022 A 19/04/2024				
Endereço Residencial: Rua das Embaúbas, qd 24, lt 13, Jardins Valência, CEP: 74885-835, Goiânia-GO				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	22/12/2022	2022	23.945 (Suplemento)
Decreto	Exoneração	19/04/2024	2024	24.269 (Suplemento)

Responsável				
Nome: Antônio Leite dos Santos Filho			(x) Titular () Substituto	
RG: 251803623	Órgão Expedidor: EB-DF	UF: DF	CPF: 622.676.717-00	
Cargo: Presidente				
Período de Gestão: 22/04/2024 A 16/08/2024				
Endereço Residencial: SQNW 307, Nº 302, apt. 302, bl. C, Ed. Jardim Azaléias, Setor Noroeste, Brasília-DF, CEP: 70683-745				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	19/04/2024	2024	24.269 (Suplemento)
Decreto	Exoneração	16/08/2024	2024	24.351 (Suplemento)

Responsável				
Nome: Pedro Henrique Ramos Sales			(x) Titular () Substituto	
RG: 2166607	Órgão Expedidor: SSP/DF	UF: DF	CPF: 002.080.231-51	
Cargo: Presidente				
Período de Gestão: 17/08/2024				
Endereço Residencial: Rua 15, Nº 1763, qd. H21, lt. 01/05, apt. 203 M, Point Convenience, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74150-020				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	16/08/2024	2024	24.351 (Suplemento)

Quadro 3 - Responsáveis na Vice-presidência

Responsável				
Nome: Eliane Simonini Baltazar			(X) Titular () Substituto	
RG: 20269	Órgão Expedidor: OAB	UF: GO	CPF: 828.684.251-00	
Cargo: Vice-presidente				
Período de Gestão: 02/09/2024				
Endereço Residencial: Rua 46, Nº 535, apto 1702, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74805-440				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	30/08/2024	2023	24.362 (Suplemento)

Responsável				
Nome: Eliane Simonini Baltazar			() Titular (X) Substituto	
RG: 20269	Órgão Expedidor: OAB	UF: GO	CPF: 828.684.251-00	
Cargo: Vice-presidente / Responder pela GOINFRA				
Período de Gestão: 21/11/2024 A 30/11/2024				
Endereço Residencial: Rua 46, Nº 535, apto 1702, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74805-440				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Designação	11/11/2024	2024	24.411 (Suplemento)

Quadro 4 - Responsáveis na Chefia de Gabinete

Responsável				
Nome: Polyana Rossetti Oliveira Rosa			(x) Titular () Substituto	
RG: 11372431	Órgão Expedidor: SSP	UF: MG	CPF: 064.186.976-26	
Cargo: Chefe de Gabinete				
Período de Gestão: 03/03/2023 A 08/04/2024				
Endereço Residencial: Alameda das Rosas, Nº 575, apto 2002, Setor Oeste, CEP 74110060, Goiânia-GO				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	02/03/2023	2023	23.992 (Suplemento)
Decreto	Exoneração	08/04/2024	2024	24.261

Responsável				
Nome: Polyana Rossetti Oliveira Rosa			() Titular (x) Substituto	
RG: 11372431	Órgão Expedidor: SSP	UF: MG	CPF: 064.186.976-26	
Cargo: Chefe de Gabinete / Responder pela GOINFRA				
Período de Gestão: 07/01/2024 A 11/01/2024				
Endereço Residencial: Alameda das Rosas, Nº 575, apto 2002, Setor Oeste, CEP 74110060, Goiânia-GO				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Designação	15/12/2023	2023	24.183 (Suplemento)

Responsável				
Nome: Jovan Martins Rios			(x) Titular () Substituto	
RG: 5577342	Órgão Expedidor: PC	UF: GO	CPF: 037.268.771-77	
Cargo: Chefe de Gabinete				
Período de Gestão: 07/04/2024 A 30/08/2024				
Endereço Residencial: Rua Tipiti, Nº 75, apto. 1302, Parque Amazonia, Goiânia – GO, CEP: 74835-550				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	16/04/2024	2024	24.266 (Suplemento)
Decreto	Exoneração	30/08/2024	2024	24.362 (Suplemento)

Responsável				
Nome: Márcia Freire Dantas Coutinho			(x) Titular () Substituto	
RG: 3206677	Órgão Expedidor: OAB	UF: GO	CPF: 607.440.491-72	
Cargo: Chefe de Gabinete				
Período de Gestão: 02/09/2024				
Endereço Residencial: Alameda Francis Bacon, Nº 182, qd.08, lt.06, Setor Gentil Meireles, Goiânia – GO, CEP: 74575180				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	30/08/2024	2024	24.362 (Suplemento)

Quadro 5 - Responsáveis na Diretoria de Gestão Integrada

Responsável	
Nome: Thiago Carim Bucker	(x) Titular () Substituto

Av. Governador José Ludovico de Almeida Nº 20 (BR – 153, KM 3,5) - Conjunto Caiçara
Goiânia – GO CEP: 74.775-013 Fone: (62) 3265-4000

RG: 361603566	Órgão Expedidor: DIC	UF: RJ	CPF: 951.552.601-91
Cargo: Diretor de Gestão Integrada			
Período de Gestão: 25/05/2023 A 09/04/2024			
Endereço Residencial: Av. T-48, Apto 101, Nº 500, Setor Oeste, CEP 74140130, Setor Oeste, Goiânia-GO			
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano
Decreto	Nomeação	25/05/2023	2023
Decreto	Exoneração	09/04/2024	2024
			Número
			24.047 (Suplemento)
			24.261

Responsável			
Nome: Janaína Borges Silvério Teixeira			(x) Titular () Substituto
RG: 4084528	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 971.471.501-63
Cargo: Diretora de Gestão Integrada			
Período de Gestão: 17/04/2024			
Endereço Residencial: Av. Pedro Paulo de Souza, Res. Happy Days apt. 403 bl. A, Nº 1235, Setor Goiânia 2, Goiânia-GO, CEP: 74663520			
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano
Decreto	Nomeação	16/04/2024	2024
			Número
			24.266 (Suplemento)

Quadro 6 - Responsáveis na Diretoria Financeira

Responsável			
Nome: Andrea de Brito Machado			(x) Titular () Substituto
RG: 3152961	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 781.050.721-49
Cargo: Diretora Financeira			
Período de Gestão: 01/10/2021 A 30/08/2024			
Endereço Residencial: Rua Asa 7, qd. 4, lt.: 51, Setor Asa Branca, CEP 74683774, Goiânia-GO			
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013			
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO			
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano
Decreto	Nomeação	01/10/2021	2021
Decreto	Exoneração	30/08/2024	2024
			Número
			23.649
			24.362 (Suplemento)

Responsável			
Nome: Melissa de Castro Machado			(x) Titular () Substituto
RG: 3949270	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 882.334.481-68

Cargo: Diretora Financeira				
Período de Gestão: 02/09/2024				
Endereço Residencial: Rua 46 apt. 1201 – Res. Lessence Du Lac, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74805-440				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	30/08/2024	2024	24.362 (Suplemento)

Quadro 7 - Responsáveis na Diretoria de Planejamento

Responsável				
Nome: Riumar dos Santos			(x) Titular () Substituto	
RG: 497024	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 193.432.301-25	
Cargo: Diretor de Planejamento				
Período de Gestão: 19/11/2019 A 30/08/2024				
Endereço Residencial: Rua 1, apto 1301, Nº 352, qd: L-12, lt.: 20, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-040				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	19/11/2019	2019	23.180
Decreto	Exoneração	30/08/2024	2024	24.362

Responsável				
Nome: Izelman Oliveira da Silva			(x) Titular () Substituto	
RG: 3959185	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 941.949.801-82	
Cargo: Diretor de Planejamento				
Período de Gestão: 02/09/2024				
Endereço Residencial: Rua 04 Nr. 274 Ed. Beatriz Koffes apt 601, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74110-140				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	30/08/2024	2024	24.362

Quadro 8 - Responsáveis na Diretoria de Obras Rodoviárias

Responsável			
Nome: Jardel Magalhães Caldas			(x) Titular () Substituto
RG: 4404819	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 951.328.481-68
Cargo: Diretor de Obras Rodoviárias			

Período de Gestão: 12/01/2022				
Endereço Residencial: Rua Joaquim Propício de Pina, Nº 225, apto 1601, Bairro Jundiá, Anápolis-GO.				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	12/01/2022	2022	23.715 (Suplemento)

Quadro 9 - Responsáveis na Diretoria de Manutenção

Responsável				
Nome: Adriano Mendes Ribeiro			(x) Titular () Substituto	
RG: 4174128	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 711.285.811-91	
Cargo: Diretor de Manutenção				
Período de Gestão: 14/09/2020 A 09/04/2024				
Endereço Residencial: Rua PB-17, qd.19, lt.06, Parque Brasília 2ª etapa, Anápolis-GO, CEP: 75.093-698				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	15/09/2020	2020	23.386
Decreto	Exoneração	09/04/2024	2024	24.261

Responsável				
Nome: Vanessa Elizabeth dos Santos Borges			(x) Titular () Substituto	
RG: 3839371	Órgão Expedidor: PC	UF: GO	CPF: 043.432.656-92	
Cargo: Diretora de Manutenção				
Período de Gestão: 17/04/2024 A 30/08/2024				
Endereço Residencial: Rua 14 c/ 20, qd 34, lt 05, Nº 329, apto 104, Edif. Dom Prudêncio, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74030-050				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	16/04/2024	2024	24.266
Decreto	Exoneração	30/08/2024	2024	24.362

Responsável			
Nome: Reginaldo Rosa da Paixão			(x) Titular () Substituto
RG: 3587103	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 825.681.701-15
Cargo: Diretor de Manutenção			
Período de Gestão: 02/09/2024			
Endereço Residencial: Rua 4, qd.12 lt.16, S/N, Vila Padre Pelágio, Goianira – GO, CEP: 75360138			

Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013

Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	30/08/2024	2024	24.362

Quadro 10 - Responsáveis na Diretoria de Segurança Viária

Responsável				
Nome: Vanessa Elizabeth dos Santos Borges			(x) Titular () Substituto	
RG: 3839371	Órgão Expedidor:	UF:	CPF: 043.432.656-92	
Cargo: Diretora de Segurança Viária				
Período de Gestão: 14/06/2023 A 16/04/2024				
Endereço Residencial: Rua 14 c/ 20, qd 34, lt 05, Nº 329, apt.104, Edif.Dom Prudêncio, Setor Central, CEP 74030050, Goiânia-GO				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	14/06/2023	2023	24.059
Decreto	Exoneração	16/04/2024	2024	24.266

Responsável				
Nome: Alessandra Marques de Arruda			(x) Titular () Substituto	
RG: 3653082	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 903.072.591-53	
Cargo: Diretora de Segurança Viária				
Período de Gestão: 17/04/2024 A 30/08/2024				
Endereço Residencial: Rua JV-9, qd.07, lt.27, Res. Jardim Veneza, Senador Canedo – GO, CEP: 75254023				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	16/04/2024	2024	24.266
Decreto	Exoneração	30/08/2024	2024	24.362

Responsável			
Nome: Flávio Cavalcante Reis			(x) Titular () Substituto
RG: 3152973	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 806.329.041-00
Cargo: Diretor de Segurança Viária			
Período de Gestão: 02/09/2024			
Endereço Residencial: Rua VV 8, apto.802 Torre A1, Condomínio Invent Max, Loteamento Village Veneza, Goiânia – GO, CEP: 74366104			
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013			

Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	30/08/2024	2024	24.362

Responsável				
Nome: Flávio Cavalcante Reis			(x) Titular () Substituto	
RG: 3152973	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 806.329.041-00	
Cargo: Diretor de Modernização				
Período de Gestão: 16/08/2024 A 30/08/2024				
Endereço Residencial: Rua VV 8, apto 802 Torre A1, Condomínio Invent Max, Loteamento Village Veneza, Goiânia – GO, CEP: 74366104				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	12/08/2024	2024	24.347
Decreto	Exoneração	30/08/2024	2024	24.362

Quadro 11 - Responsáveis na Diretoria de Obras Cíveis

Responsável				
Nome: Alessandro Sanches Correa			(x) Titular () Substituto	
RG: 4080852	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 008.264.311-35	
Cargo: Diretor de Obras Cíveis				
Período de Gestão: 23/03/2023 A 16/10/2024				
Endereço Residencial: Rua SB 40, Qd 42, Lt 11, Loteamento Portal do Sol II, CEP 74884650, Goiânia-GO				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	23/03/2023	2023	24.007
Decreto	Exoneração	16/10/2024	2024	24.395

Responsável				
Nome: Lorena Silva Pereira			(x) Titular () Substituto	
RG: 4214370	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 929.983.721-04	
Cargo: Diretor de Obras Cíveis				
Período de Gestão: 17/10/2024				
Endereço Residencial: Rua 29 apto 103 bloco C, Spazio Gran Viver, Vila Moraes, Goiânia – GO, CEP: 74620230				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	16/10/2024	2024	24.395

Quadro 12 - Responsáveis na Diretoria de Modernização

Responsável				
Nome: Taís Helena Musse Almeida Silva			(x) Titular () Substituto	
RG: 4001211	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 712.708.841-15	
Cargo: Diretora de Modernização				
Período de Gestão: 02/09/2024				
Endereço Residencial: Rua J-3 qd-15 lt-11, Setor Jaó, Goiânia – GO, CEP: 74673150				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	30/08/2024	2024	24.362

Quadro 13 - Responsáveis na Diretoria de Controle Interno da Gestão

Responsável				
Nome: Giana Sousa Sena Rodrigues			(x) Titular () Substituto	
RG: 3604138	Órgão Expedidor: SPTC	UF: GO	CPF: 700.431.401-49	
Cargo: Diretora de Controle				
Período de Gestão: 02/09/2024				
Endereço Residencial: Rua T-36, Nº 3245, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74223055				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	30/08/2024	2024	24.362

Quadro 14 - Responsáveis na Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias

Responsável				
Nome: Aloísio Augusto de Almeida Pires			(x) Titular () Substituto	
RG: 4258451	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 997.391.431-72	
Cargo: Diretor de Projetos de Obras Rodoviárias				
Período de Gestão: 01/10/2024				
Endereço Residencial: Rua Manaus, qd. 127, lt. 01/20, Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP: 74843170				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	01/10/2024	2024	24.384

Quadro 15 - Responsáveis na Procuradoria Setorial

Responsável

Av. Governador José Ludovico de Almeida Nº 20 (BR – 153, KM 3,5) - Conjunto Caiçara
Goiânia – GO CEP: 74.775-013 Fone: (62) 3265–4000

Nome: Yuri Matheus Araújo Pinheiro Matos			☒ Titular ☐ Substituto	
RG: 37281682	Órgão Expedidor: SSP	UF: SE	CPF: 106.190.197-19	
Cargo: Chefe Procuradoria Setorial				
Período de Gestão: 25/04/2022				
Endereço Residencial: Rua Teresina, Nº 40, Essenciale Premier 2006, CEP 74815-715, Goiânia-GO				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	25/04/2022	2022	23.782

Responsável				
Nome: Daniel Walner Santana Duarte			☒ Titular ☐ Substituto	
RG: 13758152	Órgão Expedidor: SSP	UF: MT	CPF: 695.869.421-04	
Cargo: Gerente de Contencioso				
Período de Gestão: 20/03/2023				
Endereço Residencial: Rua 15, Nº 179, Qd 830, Lt 17/20, Jardim Goiás, CEP 74810-080, Goiânia-GO				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	20/03/2023	2023	24.004 (Suplemento)

Responsável				
Nome: Frederico Meyer Cabral Machado			☒ Titular ☐ Substituto	
RG: 11090600	Órgão Expedidor: SSP	UF: MG	CPF: 067.928.186-07	
Cargo: Gerente de Processos Administrativos				
Período de Gestão: 10/10/2019				
Endereço Residencial: Av. T-15, Nº 1214, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74230010				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	27/09/2019	2019	23.146

Quadro 16 - Responsáveis na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico

Responsável				
Nome: Vitor Angrisani Berquó Ramalhão			☒ Titular ☐ Substituto	
RG: 3430782	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 216.211.478-00	
Cargo: Gerente de Apoio Administrativo e Logístico				
Período de Gestão: 22/01/2020 A 09/04/2024				
Endereço Residencial: Rua T-48, Nº 212, Qd: R-36, Lt:06/07, Apto 201, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.140-130				

Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013

Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	22/01/2020	2020	23.222
Decreto	Exoneração	09/04/2024	2024	24.261

Responsável						
Nome: Marcelo André de Oliveira			(x) Titular () Substituto			
RG: 2180656	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 517.888.021-87			
Cargo: Gerente de Apoio Administrativo e Logístico						
Período de Gestão: 17/04/2024						
Endereço Residencial: Rua NC 4, qd.28, lt.07, Setor Goiânia 2, Goiânia-GO, CEP: 74665440						
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013						
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO						
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número		
Decreto	Nomeação	16/04/2024	2024	24.266		

Quadro 17 - Responsáveis na Gerência de Patrimônio

Responsável						
Nome: Emerson Santos Soffa			(x) Titular () Substituto			
RG: 2111930	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 596.480.311-34			
Cargo: Gerente de Patrimônio						
Período de Gestão: 05/04/2022 A 04/07/2024						
Endereço Residencial: Rua 402, Nº 500, Qd H, Lt H1, Bl 22, Apto 304, Setor Negrão de Lima, CEP 74650-340, Goiânia-GO						
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013						
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO						
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número		
Decreto	Nomeação	05/04/2022	2022	23.772 (Suplemento)		
Decreto	Exoneração	04/07/2024	2024	24.321 (Suplemento)		

Responsável						
Nome: Roni da Silva Ferreira			(x) Titular () Substituto			
RG: 1421080557374	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 354.820.281-00			
Cargo: Gerente de Patrimônio						
Período de Gestão: 08/07/2024						
Endereço Residencial: Rua JI 1 - casa 01, qd.13, lt.29, Residencial Humaitá, Goiânia – GO, CEP: 74594405						
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013						
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO						

Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	04/07/2024	2024	24.321 (Suplemento)

Quadro 18 - Responsáveis na Comissão de Licitação, Agente de contratação e pregoeiro

Responsável				
Nome: José Viana Alves Ferraz de Amorim			(x) Titular () Substituto	
RG: 3953582	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 996.212.231-72	
Cargo: Presidente da Comissão de Licitação, Agente de Contratação e Pregoeiro				
Período de Gestão: 07/07/2022				
Endereço Residencial: Alameda Pampulha, qd. 67, lt. 11/12, Setor Jaó, Goiânia – GO, CEP: 74673200				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	16/10/2023	2023	24.142
Portaria	Designação	19/09/2024	2024	24.376

Responsável				
Nome: Alexandre Salomão de Faria			(x) Titular () Substituto	
RG: 4513481	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 009.889.921-08	
Cargo: Membro de Comissão, Agente de Contratação e Pregoeiro.				
Período de Gestão: 09/10/2023				
Endereço Residencial: Rua J-52, qd.140, lt. 01, casa 7, Setor Jaó, Goiânia – GO, CEP: 74674180				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	16/10/2023	2023	24.142
Portaria	Designação	19/09/2024	2024	24.376

Responsável				
Nome: Adriano Rosa de Assis			(x) Titular () Substituto	
RG: 1608936	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 479.906.941-15	
Cargo: Membro de Comissão, Agente de Contratação e Pregoeiro.				
Período de Gestão: 07/07/2022				
Endereço Residencial: Rua 85-D qd.F-24 lt.03 Nº 91 casa 02, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74080050				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	16/10/2023	2023	24.142
Portaria	Designação	19/09/2024	2024	24.376

Responsável				
Nome: Claudionor Gonzaga do Nascimento			(x) Titular () Substituto	
RG: 4311973	Órgão Expedidor: SPTC	UF: GO	CPF: 942.484.511-15	
Cargo: Membro de Comissão, Agente de Contratação e Pregoeiro.				
Período de Gestão: 09/10/2023				
Endereço Residencial: Av.Senador Jaime qd.5 Lt.C-1, Vila São Francisco, Goiânia – GO, CEP: 74553370				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	16/10/2023	2023	24.142
Portaria	Designação	19/09/2024	2024	24.376

Responsável				
Nome: Olímpio de Melo Rocha Júnior			(x) Titular () Substituto	
RG: 3190976	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 761.185.921-87	
Cargo: Membro de Comissão, Agente de Contratação e Pregoeiro.				
Período de Gestão: 09/10/2023				
Endereço Residencial: Rua S-2 Ed. Res. Bela Vista apto 602, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, CEP: 74823430				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	16/10/2023	2023	24.142
Portaria	Designação	19/09/2024	2024	24.376

Responsável				
Nome: Tahis Helena de Oliveira			(x) Titular () Substituto	
RG: 4074802	Órgão Expedidor: DGPC	UF: GO	CPF: 944.868.591-20	
Cargo: Membro de Comissão, Agente de Contratação e Pregoeiro.				
Período de Gestão: 07/07/2022				
Endereço Residencial: Rua Dona Darcy, Nº 195, apto.1301, Torre 03, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP: 74650050				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	16/10/2023	2023	24.142
Portaria	Designação	19/09/2024	2024	24.376

Responsável				
Nome: Vilcones Magalhães de Sousa			(x) Titular () Substituto	
RG: 4385994	Órgão Expedidor: SSP	UF: PA	CPF: 692.913.572-00	

Cargo: Membro de Comissão, Agente de Contratação e Pregoeiro.				
Período de Gestão: 07/07/2022				
Endereço Residencial: Av. Armando de Godoy, qd. 01, lt 01/06, Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, CEP: 74650010				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	16/10/2023	2023	24.142
Portaria	Designação	19/09/2024	2024	24.376

Responsável				
Nome: Alinne Rocha Dias Coelho			(x) Titular () Substituto	
RG: 5140354	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 029.506.991-03	
Cargo: Membro de Comissão, Agente de Contratação e Pregoeiro.				
Período de Gestão: 19/09/2024				
Endereço Residencial: Rua 3, qd. CH, lt. 93B A 93L, Condomínio Villa Rica Royal, casa 317, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74923030				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	19/09/2024	2024	24.376

Responsável				
Nome: Inara Lima Ferreira			(x) Titular () Substituto	
RG: 5472463	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 021.134.191-65	
Cargo: Membro de Comissão, Agente de Contratação e Pregoeiro.				
Período de Gestão: 19/09/2024				
Endereço Residencial: Av. T-15, apto. 602 Cond. Residencial Águas Claras II, Goiânia – GO, CEP: 74230010				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	19/09/2024	2024	24.376

Responsável			
Nome: Wesley Cordeiro Ferreira			(x) Titular () Substituto
RG: 5879288	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 700.333.891-28
Cargo: Membro de Comissão, Agente de Contratação e Pregoeiro.			
Período de Gestão: 19/09/2024			
Endereço Residencial: Rua Catarina, qd.60, lt.01, casa 1, Goiânia – GO, CEP: 74685440			
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013			

Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	19/09/2024	2024	24.376

Responsável				
Nome: Gessyka Fleury Mendonça Duarte			(x) Titular () Substituto	
RG: 4712396	Órgão Expedidor: SPC	UF: GO	CPF: 734.784.151-87	
Cargo: Agente de Contratação e Equipe de Apoio.				
Período de Gestão: 19/09/2024 A 09/12/2024				
Endereço Residencial: Rua T 27 - Nº 1500, qd.79, lt.06/08, apto 201, Persona Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74210030				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	19/09/2024	2024	24.376

Quadro 19 - Responsáveis na Gestão Jurídica

Responsável				
Nome: Erika Martins Baeta			(x) Titular () Substituto	
RG: 2152208	Órgão Expedidor: OAB	UF: GO	CPF: 692.451.181-34	
Cargo: Gestor Jurídico.				
Período de Gestão: 04/03/2002 A 29/02/2024				
Endereço Residencial: Rua S-6 qd. S-34 lt. 12/13 apto. 502, Bela Vista, Goiânia – GO, CEP: 74823470				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	26/02/2002	2002	18.856

Responsável				
Nome: Kléber Luiz Zamboni Bernardo			(x) Titular () Substituto	
RG: 302012	Órgão Expedidor: GM	UF: GO	CPF: 153.286.468-00	
Cargo: Gestor Jurídico.				
Período de Gestão: 05/08/2010				
Endereço Residencial: Rua 66, apto.1802, Ed. Grann Park, Torre Supreme – esq. c/Rua 52, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 7400000				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	29/07/2010	2010	20911

Responsável				
Nome: Larissa Teixeira Costa			(x) Titular () Substituto	
RG: 1799758	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 840.940.521-00	
Cargo: Gestor Jurídico				
Período de Gestão: 16/08/2010				
Endereço Residencial: Av. Alphaville Flamboyant, Nº 3900, Res. Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP: 74884527				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	27/07/2010	2010	20.911

Responsável				
Nome: Leonardo Petraglia			(x) Titular () Substituto	
RG: 2125536	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 901.691.901-53	
Cargo: Gestor Jurídico				
Período de Gestão: 30/01/2007				
Endereço Residencial: Rua 12, Nº 479, apto. 301, Setor Oeste, Goiânia -GO, CEP: 74140040				
Endereço Funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	23/01/2007	2007	20.053

2.2. Estrutura Organizacional

Quadro 20 - Estrutura Organizacional

	Estrutura	Cargo	Qt	Símbolo
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.2 Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2.1 Gerência da Secretaria Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3 Assessoria Estratégica da Presidência	Complementar	Assessor Especial	1	DAS-4
1.4 Assessoria Especial da Presidência	Complementar	Assessor Especial	1	DAS-4
1.5 Assessoria de Articulação Institucional	Complementar	Assessor Especial	1	DAS-4
1.6 Corregedoria Setorial	Complementar	Chefe da Corregedoria	1	DAS-6
1.7 Procuradoria Setorial	Básica	Procurador	1	DAS-6
1.7.1 Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2 Gerência do Contencioso Cível	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8 Comunicação Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9 Gerência de Comissão de Defesa Prévia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2. Vice-presidência	Básica	Vice-Presidente	1	DAS-3
2.1 Escritório de Projetos Setorial	Complementar	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
2.2 Gerência de Governança e Integridade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3 Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4 Gerência de Demandas Externas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.1 Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.2 Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.3 Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.4 Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.5 Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4. Diretoria Financeira	Básica	Diretor	1	DAS-4
4.1 Gerência de Execução Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.2 Gerência de Inspeção Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.3 Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.4 Gerência de Execução Orçamentária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.5 Gerência de Arrecadação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5. Diretoria de Planejamento	Básica	Diretor	1	DAS-4
5.1 Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.2 Gerência de Controle de Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.3 Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.4 Gerência da Rede Física	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6. Diretoria de Manutenção	Básica	Diretor	1	DAS-4
6.1 Gerência de Manutenção Viária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.2 Gerência de Medição de Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.3 Gerência de Aeródromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.4 Gerência de Melhoramentos Rodoviários	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5 Gerência de Administração e Fiscalização de Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
7. Diretoria de Obras Rodoviárias	Básica	Diretor	1	DAS-4

	Estrutura	Cargo	Qt	Símbolo
7.1 Gerência de Obras de Construção Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
7.2 Gerência de Medição de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
7.3 Gerência de Restauração de Rodovias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
7.4 Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
7.5 Gerência de Obras de Artes Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
7.6 Gerência de Desapropriação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8. Diretoria de Obras Cíveis	Básica	Diretor	1	DAS-4
8.1 Gerência de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.2 Gerência de Medição de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.3 Gerência de Projetos de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.4 Gerência de Planejamento de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.5 Gerência de Obras de Alta Complexidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.6 Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
9. Diretoria de Segurança Viária	Básica	Diretor	1	DAS-4
9.1 Gerência de Operação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
9.2 Gerência de Sinalização e Engenharia de Tráfego	Complementar	Gerente	1	DAI-1
9.3 Gerência de Monitoramento de Faixa de Domínio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10. Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias	Básica	Diretor	1	DAS-4
10.1 Gerência de Projetos de Construção de Rodovias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.2 Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.3 Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.4 Gerência de Estudos Ambientais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.5 Gerência de Custos de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11. Diretoria de Controle Interno da Gestão	Básica	Diretor	1	DAS-4
11.1 Gerência de Análise de Conformidade de Medições	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.2 Gerência de Análise de Conformidade da Gestão de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11.3 Gerência de Monitoramento de Controles da Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
12. Diretoria de Licitações e Contratações	Básica	Diretor	1	DAS-4
12.1 Assessoria de Gestão de Contratações	Complementar	Gerente	1	DAS-5
12.2 Gerência de Licitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
12.3 Gerência de Elaboração de Instrumentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Fonte: Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023.

3. Referencial Estratégico

Para fins da elaboração deste Relatório, no que se refere à descrição dos Programas e Iniciativas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), foi priorizada a estruturação constante no Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027) desta Autarquia.

No âmbito das informações estratégicas da Agência, o Quadro 21 apresenta a Missão, Visão e Valores institucionais da Agência, no que se refere ao direcionamento de sua atuação.

Quadro 21 - Missão, Visão e Valores GOINFRA

Missão	Visão	Valores
Promover o desenvolvimento estadual através da execução de obras públicas com a qualidade e a eficiência necessárias ao atendimento do interesse público.	Ser referência nacional de competência institucional e técnica em obras públicas com padrões de excelência.	Respeito à sociedade; Compromisso com a integridade; Excelência técnica e qualidade nas entregas à sociedade; Responsabilidade socioambiental; Comprometimento com a transparência; Valorização das pessoas; Inovação.

Fonte: PEI – 2024/2027

Considerando que o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 é o principal instrumento de planejamento estratégico, o qual traz a organização de Programas e Iniciativas da GOINFRA, a escolha pelo PEI reside no fato de que aquele PPA se limita aos Produtos e Entregas finalísticos dos órgãos, ao passo que o PEI, abrange objetivos e ações relacionados à governança, como gestão de riscos, controle interno e eficiência de processos internos, bem como os objetivos e ações relacionados à modernização institucional, aprimoramento de aplicação dos recursos públicos e aprimoramento de competências das pessoas envolvidas nas atividades da autarquia.

Esses Programas/Iniciativas, em termos do PEI, estão agrupados em três grandes eixos:

- **Sociedade:** abrange objetivos estratégicos finalísticos, os quais estão, em sua maioria, diretamente vinculados com os Programas e Entregas do PPA;
- **Governança:** trata de objetivos não finalísticos, relacionados à melhoria de gestão de riscos e de controles internos bem como da modernização de processos internos, visando melhoria na efetividade da instituição;
- **Pessoas e Recursos:** Versa sobre temas estratégicos não finalísticos, mas essenciais à eficiência das atividades internas, incluindo as áreas de orçamento e finanças, modernização e pessoas

Dessa forma, esta seção apresenta a estruturação dos Programas (ou iniciativas) estratégicos da GOINFRA, com respectivos indicadores, fórmula de cálculo, unidade de medida, metas e resultados para o ano de 2024 e a Diretoria/Setor Responsável pela iniciativa. Essas informações compõem o Quadro 22.

Quadro 22 - Estruturação dos Programas/Iniciativas Estratégicas da GOINFRA

Eixos Estratégicos	Temas Estratégicos	Objetivos Estratégicos	Iniciativas Estratégicas	Indicadores	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Meta 2024	Resultad o 1Q24	Resultad o 2Q24	Resultad o 3Q24	Resultad o 2024	Responsáv el
SOCIEDADE	Imagem Institucional	Promover a imagem institucional da GOINFRA junto a sociedade por meio da transparência e comunicação	Manter uma avaliação média das manifestações recepcionadas e tratadas nas Ouvidoria através do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado de Goiás - SGO/CGE	Satisfação média dos usuários do SGO/CGE	-	Percentual	45%	87,00%	92,00%	95,00%	91,33%	Ouvidoria
	Segurança do usuário	Contribuir para a melhoria da segurança dos usuários	Executar serviços de manutenção nas rodovias estaduais	Percentual de lotes conservados	Nº de lotes conservados / Nº total de lotes	Lote	100 %	100%	100%	100%	100,00%	DMA
			Executar e revitalizar a sinalização viária	Quilômetro concluído	Km executados / Km previstos	Km	3.000	846	1.000	1.995	3.842	DSV
	Satisfação do cidadão	Elevar o nível dos serviços entregues ao cidadão	Executar obras de revitalização funcional de rodovias pavimentadas	Percentual de quilômetros revitalizados	Km revitalizados / Km previstos	Km	2.400	118	469	136	723	DMA
			Executar obras de revitalização de vias municipais pavimentadas e não pavimentadas	Percentual de Municípios atendidos	Nº de municípios atendidos/ Nº de municípios previstos	Nº de Municípios	230	94	114	48	85	DMA
			Administrar e manter de aeródromos	Aeródromo atendido	Nº aeródromos executados/ Nº aeródromos previsto	Nº de Aeródromos	26	25	25	24	25	DMA
			Executar obras de duplicação e pavimentação de rodovias	Quilômetro concluído	Soma dos Km de duplicação, implantação e (ou) pavimentação executados	Km	360	18,00	235,96	351,79	605,75	DOR
			Executar obras de restauração de rodovias	Quilômetro concluído	Soma dos Km de restauração realizada	Km	370	52,33	224,16	289,78	566,27	DOR
			Elaborar projetos de pavimentação, duplicação, restauração e obras de arte especiais	Projeto concluído	Soma das Quantidades de projetos aprovados	Unid.	68	2	1	4	7,00	DOR
			Obras de construção civil que irão atender as demandas e necessidades da população do Estado de Goiás, nas áreas da Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Segurança e Saúde.	Metros Quadrados	Somatório das áreas das obras concluídas no quadrimestre	m2	110.000	7.806	17.733	4.678	30.217,74	DOC
GOVERNAN ÇA	Estratégia, Risco e Controle	Fortalecer a integridade, confiabilidade, transparência e promover ações de melhoria de gestão de riscos e de controles internos	Promover Inovação na gestão	Parceria formalizada para fomento da inovação	Tem parceria: 100% Não tem parceria: 0%	Percentual	100 %	50%	50%	100%	100,00%	AST/EP
			Aprimoramento da Gestão de Riscos nas unidades da Agência	Índice de Maturidade - ABR	Nº de itens atendidos / Nº de itens totais do questionário de maturidade ABR - CGE * 100	Percentual	65%	0,00%	0,00%	75,85%	75,85%	ASSGOV / AST

Eixos Estratégicos	Temas Estratégicos	Objetivos Estratégicos	Iniciativas Estratégicas	Indicadores	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Meta 2024	Resultad o 1Q24	Resultad o 2Q24	Resultad o 3Q24	Resultad o 2024	Responsáv el
			Evolução do Programa de Compliance da GOINFRA	Avaliação no PCP	Nº de quesitos atendidos / Nº de quesitos totais do Programa de Compliance * 100	-	74%	0,00%	0,00%	91,72%	91,72%	ASSGOV / AST
	Processos Internos	Mapear e modernizar os processos internos visando a melhoria na efetividade da instituição	Estruturar o Escritório de Projetos da GOINFRA	Percentual de projetos acompanhados pelo EP	Nº de Projetos monitorados pelo EPS / Número de Projetos da GOINFRA*100	Percentual	20%	50%	50%	100%	100%	AST/EP
			Aprimorar a elaboração de orçamentos dos contratos da GOINFRA através da revisão das composições de serviços.	Quantidade de composições revisadas ou implantadas	-	-	10%	0%	0%	0%	0%	DPL
			Modernizar os locais e postos de trabalho e garantir a qualidade nos processos e procedimentos da agência.	Avanço na preparação para certificação ISO 9001	Nº de atividades executadas no quadrimestre / Nº de atividades previstas no plano de trabalho * 100	Percentual	30%	24,24%	33,33%	33,33%	28,79%	DGI
			Promover o mapeamento e padronização de processos e procedimentos estratégicos	Percentual de processos estratégicos mapeados e com procedimentos padronizados	Nº de Processos mapeados /Nº de Processos totais*100	Percentual	50%	0,00%	0,00%	58,33%	58,33%	AST/EP
PESSOAS E RECURSOS	Orçamento e Finanças	Aprimorar a aplicação dos recursos públicos	Efetuar os pagamentos aos fornecedores dentro dos prazos previstos em contrato	Operações de pagamento efetuadas dentro dos 30 dias pós atesto.	Nº de operações de pagamento pagos dentro do período de 30 dias a partir do atesto (OP-30), divididos pelo total de operações de pagamento realizados no período avaliado (OP-T).[(OP-30)/(OP-T)]=X	Percentual	95%	99,89%	99,13%	97,55%	98,86%	DFI
PESSOAS E RECURSOS	Modernização	Disponibilizar ferramentas modernas para a execução das atividades	Avaliação da malha rodoviária com o SGP para melhoria no planejamento de intervenções de manutenção e restauração.	Campanha anual de avaliação realizada	-	-	1	0	0	1	1	DPL
PESSOAS E RECURSOS	Pessoas	Fortalecimento institucional por meio da melhoria da carreira, da capacitação e do desenvolvimento de competências	Desenvolver servidores e empregados públicos	Plano de Capacitação Total de cursos demandados/total de cursos realizados	Total de cursos de mandados/12 meses*100	Percentual	25%	32%	26%	70%	42,74%	DGI

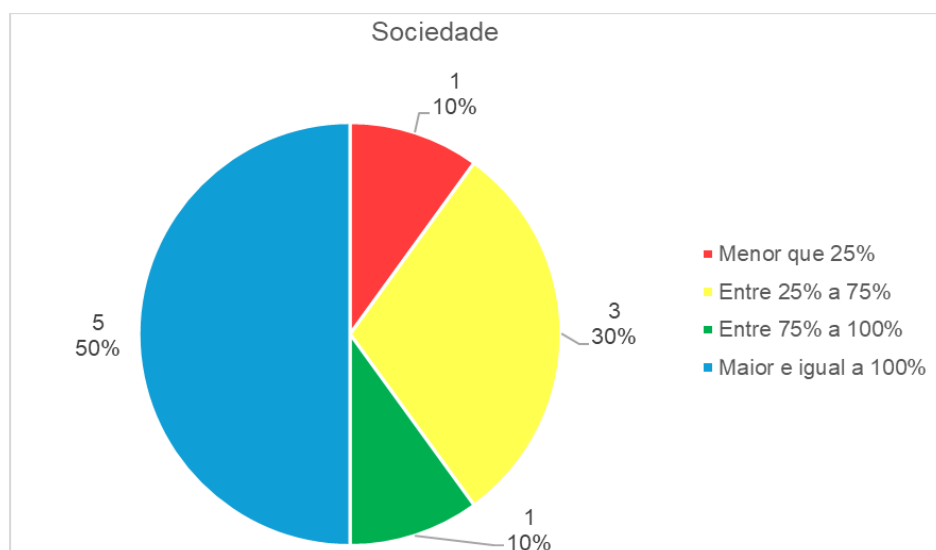
4. Principais Resultados

Nesta seção são apresentados os resultados por Eixo (Sociedade, Governança, Recursos e Pessoa) e respectivas iniciativas, por meio de gráficos que ilustram os resultados obtidos no ano de 2024 com base no Plano Estratégico Institucional da GOINFRA (Quadro 22), assim como um resumo dos principais resultados alcançados ao longo do ano, para cada Programa ou Iniciativa Estratégica.

4.1. Eixo Sociedade

Neste eixo observa-se que entre as 10 iniciativas, 50% alcançaram ou superaram a meta definida para o ano e que apenas 10% ficaram abaixo do esperado, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1- Resultado do eixo Sociedade



Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027) da GOINFRA.

4.2. Iniciativas

As iniciativas que compõem o Sociedade referem-se às atividades finalísticas da GOINFRA, e, portanto, estão associadas aos Programas elencados no Plano Plurianual (PPA) da Agência. O Quadro 23 relaciona cada iniciativa estratégica com os Produtos correspondentes do PPA e respectiva ação orçamentária vinculada.

Quadro 23 - Correspondência entre iniciativas estratégicas do PEI, Produtos PPA e respectivas ações orçamentárias

Item	Iniciativas Estratégicas (PEI) (a)	Produto PPA correspondente (b)	Ação Orçamentária correspondente (c)
1	Manter uma avaliação média das manifestações recepcionadas e tratadas nas Ouvidoria através do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado de Goiás - SGO/CGE	Não aplicável	Não aplicável
2	Executar serviços de manutenção nas rodovias estaduais	18918 - Manutenção da infraestrutura viária	2538 - Manutenção da infraestrutura viária
3	Executar e revitalizar a sinalização viária	19178 - Sinalização viária conservada. 19151 – Faixas de rolamento monitoradas para redução de acidentes rodoviários.	2534 - Conservação de sinalização viária pela GOINFRA 2540 - Monitoramento de faixas de rolamento pela GOINFRA
4	Executar obras de revitalização funcional de rodovias pavimentadas	18919 - Reconstrução de rodovias	3323 - Reconstrução de rodovias
5	Executar obras de revitalização de vias municipais pavimentadas e não pavimentadas	19173 - Gestão da manutenção da infraestrutura municipal	2536 - Gestão da manutenção da infraestrutura municipal
6	Administrar e manter de aeródromos	18921 - Aeródromo homologado	2537 - Homologação de aeródromo
7	Executar obras de duplicação e pavimentação de rodovias	18920 – Rodovia pavimentada, duplicação e obras de arte 18932 – Vias para acesso a comunidades isoladas pavimentadas	3292 - Construção de obras de arte em rodovias 3317 - Pavimentação de rodovias 3318 - Pavimentação de vias para acesso a comunidades isoladas
8	Executar obras de restauração de rodovias	18919 - Reconstrução de rodovias	3323 - Reconstrução de rodovias
9	Elaborar projetos de pavimentação, duplicação, restauração e obras de arte especiais	18920 – Rodovia pavimentada, duplicação e obras de arte	3292 - Construção de obras de arte em rodovias 3317 - Pavimentação de rodovias
10	Obras de construção civil que irão atender as demandas e necessidades da população do Estado de Goiás, nas áreas da Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Segurança e Saúde.	18802 - Edificações públicas ampliadas, reformadas e adequadas 18804 - Edificações públicas construídas	3289 - Ampliação, reforma e adequação de edificações públicas 3291 - Construção de edificações públicas

Fonte: Elaboração própria.

O estabelecimento dessa correspondência é relevante porque, para fins de planejamento e monitoramento orçamentário e financeiro, deve-se ter clareza quanto aos valores (demandados, autorizados, liquidados ou pagos) para cada iniciativa que se deseja monitorar.

Como a estruturação das iniciativas do PEI não segue uma correlação perfeita com os Programas do PPA e com as respectivas ações orçamentárias, entender com qual(is) Programa(s) (coluna b) cada iniciativa (coluna a) se relaciona, torna-se essencial para o

planejamento e monitoramento da execução orçamentária e financeira, informações que são apresentadas nas próximas seções.

No que tange aos resultados e cumprimento de metas de cada iniciativa do Sociedade, parte das informações apresentadas no Quadro 23 são retomadas no Quadro 24 a seguir, onde mostra que a metade das iniciativas (itens 1, 2, 3, 7 e 8) atingiu ou superou as metas estabelecidas, conforme ilustrado também no Gráfico 1

Quadro 24 - Resultados das Iniciativas Estratégicas (Sociedade)

Item	Iniciativas Estratégicas (PEI)	Meta 2024	Resultado 2024
1	Manter uma avaliação média das manifestações recepcionadas e tratadas nas Ouvidoria através do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado de Goiás - SGO/CGE	45%	91,33%
2	Executar serviços de manutenção nas rodovias estaduais	100%	100,00%
3	Executar e revitalizar a sinalização viária	3.000	3.842
4	Executar obras de revitalização funcional de rodovias pavimentadas	2.400	723
5	Executar obras de revitalização de vias municipais pavimentadas e não pavimentadas	230	85
6	Administrar e manter de aeródromos	26	25
7	Executar obras de duplicação e pavimentação de rodovias	360	605,75
8	Executar obras de restauração de rodovias	370	566,27
9	Elaborar projetos de pavimentação, duplicação, restauração e obras de arte especiais	68	7,00
10	Obras de construção civil que irão atender as demandas e necessidades da população do Estado de Goiás, nas áreas da Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Segurança e Saúde.	110.000	30.217,74

Fonte: Elaboração própria.

Quanto aos itens 4, 5, 6, 9 e 10, cada uma teve especificidades diferentes para o não cumprimento das metas.

Em relação às obras de revitalização funcional de rodovias pavimentadas (**item 4**), não foram detalhados os motivos do não alcance da meta. No Relatório nº 1/2025 GOINFRA/MA-GEMRU-20170 (Documento SEI nº 69095020), que consta no processo SEI nº 202400036003204, o qual refere-se justamente ao monitoramento do PEI, a área técnica responsável informa que “*Devido a ajustes internos na GOINFRA, 14 dos 23 lotes iniciais, totalizando aproximadamente 1.070,67 km, foram transferidos para a Diretoria de Obras (DOR). Após a reestruturação, o programa foi ajustado para 9 lotes, totalizando 1.020,02 km, todos já contratados*”, o que sugere atrasos de execução relacionados à reestruturação interna.

No **item 5**, a iniciativa de “Executar obras de revitalização de vias municipais pavimentadas e não pavimentadas” abrange dois Programas principais da autarquia: o Goiás em Movimento Municípios (GMM), que abrange manutenção da infraestrutura municipal

pavimentada (urbana) e o Goiás em Movimento Patrulhas Mecanizadas (GMP) que abrange manutenção de vias vicinais municipais não pavimentadas.

Ambos os Programas estão consolidados e em operação desde 2021 e 2022, respectivamente. O fato do resultado ter sido 85 (oitenta e cinco) no ano de 2024 significa que de todos os municípios que firmaram convênio e que têm cobertura de contratos de manutenção, apenas 85 tiveram a execução dos serviços efetivamente finalizada em 2024, sendo que outros municípios ainda estão com os serviços em andamento.

Além disso, se a meta de 230 (duzentos e trinta) municípios atendidos no ano for considerada cumulativa, o resultado salta para 256 (duzentos e cinquenta e seis) municípios atendidos desde o início do Programa. Por ser um serviço de prestação contínua, eventualmente um mesmo município pode firmar convênio mais de uma vez, em diferentes ocasiões ou etapas da contratação, podendo ser atendido mais de uma vez pelo programa ao longo dos anos.

Já a iniciativa de administrar e manter aeródromos (**item 6**) fixou uma meta de 26 aeródromos na ocasião de elaboração do PEI. Esta é a quantidade de aeródromos que se encontravam sob jurisdição da GOINFRA naquela ocasião. Entretanto, conforme apontado no Relatório nº 3 / 2024 GOINFRA/MA-GEAER-19248 (SEI nº 64747486), vinculado ao processo SEI nº 202400036003204 que monitora o PEI, a Gerência de Aeródromos informa que

“ao longo de 2024, o aeródromo de Cristalina foi excluído do planejamento devido à perda de sua homologação. Isso ocorreu em razão da exclusão cadastral feita pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, levando à rescisão do termo de convênio de delegação que o Estado de Goiás mantinha para a operação do aeródromo.”

No Relatório nº 1/2025 GOINFRA/MA-GEAER-19248 (SEI nº 69165140) a mesma área técnica informa ainda que *“(...) o aeródromo de Anápolis foi excluído do planejamento a partir de novembro, em razão da aprovação do PTO (Plano de Transferência Operacional) para a Infraero. Assim, o estado deixou de atuar no local.”*

Disso decorre que dos 26 aeródromos sob jurisdição da GOINFRA na ocasião de elaboração do PEI, apenas 24 ainda permaneceram na mesma condição, ao final de 2024. Dessa forma, entende-se que a meta foi atingida em 100%. No mesmo processo podem ser consultadas as ações relacionadas à gestão e manutenção dos aeródromos em questão.

Referente ao **item 9** “Elaborar projetos de pavimentação, duplicação, restauração e obras de arte especiais” a meta de 68 (sessenta e oito) projetos abrange diferentes objetos. O resultado, portanto, se limita a projetos de Obras de Arte Especiais. Conforme “Anexo

Planejamento Estratégico - DOR - 3º quadrimestre” (Documento SEI nº 70319038), também apenso ao processo SEI nº 202400036003632, a área técnica informa que

“A meta inicial foi estabelecida enquanto a Gerência de Projetos de Obras Rodoviárias ainda estava subordinada a Diretoria de Obras Rodoviárias. Sendo assim, considerando a criação da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, solicita-se a alteração da meta inicial para 7, visto que se refere apenas a meta de projetos da Gerência de Obras de Artes Especiais”.

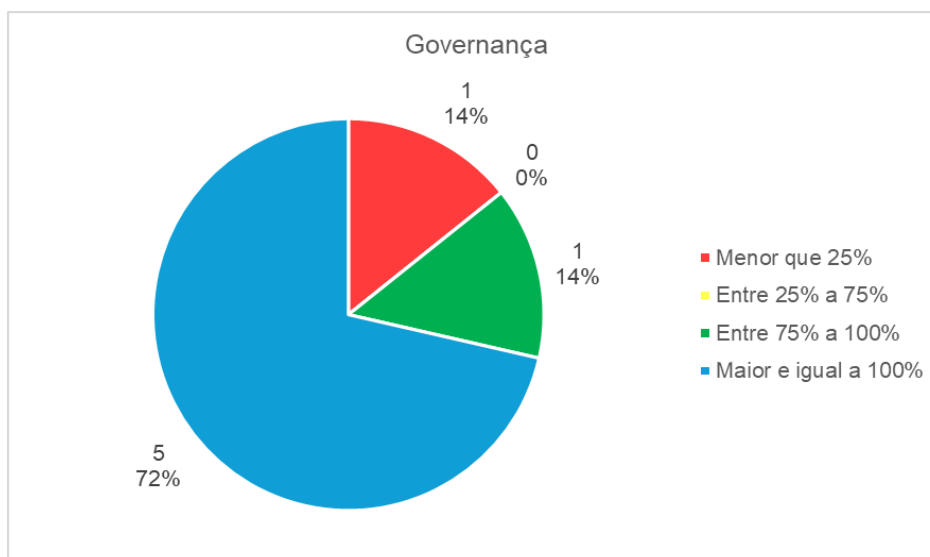
O não cumprimento da meta neste caso pode então ser atribuído à reestruturação na organização interna da Agência, o que leva à necessidade de revisão das metas do PEI.

Por último, para o **item 10**, que concerne às obras civis, não foram encontradas justificativas para o não cumprimento da meta de 110.000 m² de obras concluídas em 2024 no processo de acompanhamento e monitoramento do PEI (processo SEI nº 202400036003634). Entretanto, sugere-se tratar de mais um parâmetro passível de revisão no PEI, dado que pode ser uma meta superestimada se considerada a execução física de anos anteriores.

4.3. Eixo: Governança

No Eixo “Governança” verificou-se um resultado no qual 57% das iniciativas extrapolaram as metas esperadas para o ano de 2024. Se somadas à iniciativa que atingiu a meta, sem ter extrapolado, a proporção alcança de 72% de iniciativas que cumpriram a meta estabelecida, em contraposição à apenas 15%, que se manteve em posição inferior às expectativas.

Gráfico 2 - Resultado do eixo: Governança



4.4. Iniciativas

Considerando o panorama geral dos resultados da Governança fornecido pelo Gráfico 2, convém retomar algumas informações das iniciativas, metas e resultados constantes no Quadro 22 para viabilizar uma análise mais detalhada. Essas informações são reconstituídas no Quadro 25 que segue:

Quadro 25 - Resultados das Iniciativas Estratégicas (Governança)

Item	Iniciativas Estratégicas (PEI)	Meta 2024	Resultado 2024
1	Promover Inovação na gestão	100%	100%
2	Aprimoramento da Gestão de Riscos nas unidades da Agência	65%	75,85%
3	Evolução do Programa de Compliance da GOINFRA	74%	91,72%
4	Estruturar o Escritório de Projetos da GOINFRA	20%	100%
5	Aprimorar a elaboração de orçamentos dos contratos da GOINFRA através da revisão das composições de serviços.	10%	0%
6	Modernizar os locais e postos de trabalho e garantir a qualidade nos processos e procedimentos da agência.	30%	28,79%
7	Promover o mapeamento e padronização de processos e procedimentos estratégicos	50%	58,33%

As iniciativas que não atingiram a meta para o ano de 2024 correspondem aos itens 5 e 6 do Quadro 5. No caso do **item 5**, que tem por objetivo “Aprimorar a elaboração de orçamentos dos contratos da GOINFRA através da revisão das composições de serviços”, a Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Civas (GECOC), que é área técnica responsável, informa, nos termos do Despacho Nº 3/2025/GOINFRA/PL-GECOC-20197 (SEI nº 69192964), presente nos autos do processo SEI nº 202400036003646, que o indicador e a meta estabelecida no PEI foram definidos sem a participação do respectivo setor e que, considerando o corpo técnico disponível na gerência, a meta seria inexecutável. Complementa ainda que, na ocasião de elaboração do PEI, a respectiva gerência propôs como indicadores e metas a manutenção das tabelas bimestrais de obras civis e elaboração dos orçamentos e aditivos demandados ao setor.

Ainda no Despacho Nº 3/2025/GOINFRA/PL-GECOC-20197 (SEI nº 69192964), a GECOC reconhece a importância do indicador estabelecido PEI, e informa que em conjunto com a Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Rodoviárias (PJ-GECOB), buscou, junto à alta direção da GOINFRA, a contratação de entidade especializada para revisão das composições de custos publicadas pela autarquia, culminando na celebração do Contrato nº 145/2024, cuja ordem de serviço foi dada em 13/12/2024.

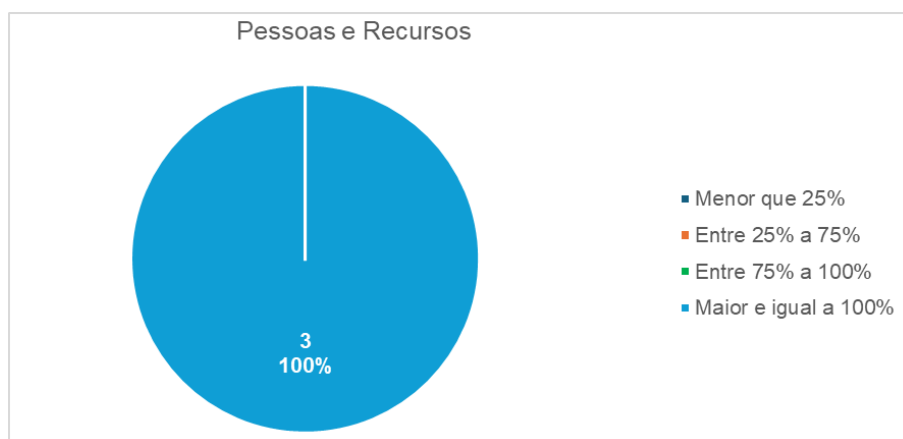
Diante do apresentado, a Gerência reitera que, para 2024, não há valores a serem apurados para esta iniciativa, o que deve ser diferente em 2025, quando será possível aferir o cumprimento da meta, considerando o início do Contrato 145/2024.

Para o **item 6**, cuja iniciativa é “Modernizar os locais e postos de trabalho e garantir a qualidade nos processos e procedimentos da Agência”, a meta de 30% foi quase atingida com o resultado de 28,79%. Ressalta-se, entretanto, que nos dois últimos quadrimestres, foi superada, resultando em 33%, conforme Quadro 2. A Agência passou por várias reestruturações ao longo de 2024, o que teve impacto relevante nos resultados da GOINFRA. Diante do cenário, considera-se um resultado adequado, satisfatório e condizente com o contexto interno.

4.5. Eixo: Recursos e Pessoas

Diante do resultado apresentado no Gráfico 3, o Eixo “Pessoas e Recursos” alcançou ou superou 100% as metas esperadas para o ano de 2024 dentro das iniciativas propostas pela GOINFRA.

Gráfico 3 - Resultado do Eixo Pessoas e Recursos



Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027) da GOINFRA.

4.6. Iniciativas

Considerando as três iniciativas do Eixo “Recursos e Pessoas”, a saber: 1) Aprimorar a aplicação dos recursos públicos; 2) Disponibilizar ferramentas modernas para a execução das atividades; e 3) Fortalecimento institucional por meio da melhoria da carreira, da capacitação e do desenvolvimento de competências; verifica-se que todas atingiram ou superaram as metas estabelecidas nos termos do Planejamento Estratégico Institucional.

No próximo tópico são apresentadas as principais iniciativas de cada eixo que se destacaram em 2024 em termos de resultados. Em seguida, são apresentadas as informações orçamentárias e financeiras.

4.7. Resultados de destaque por Eixo Estratégico

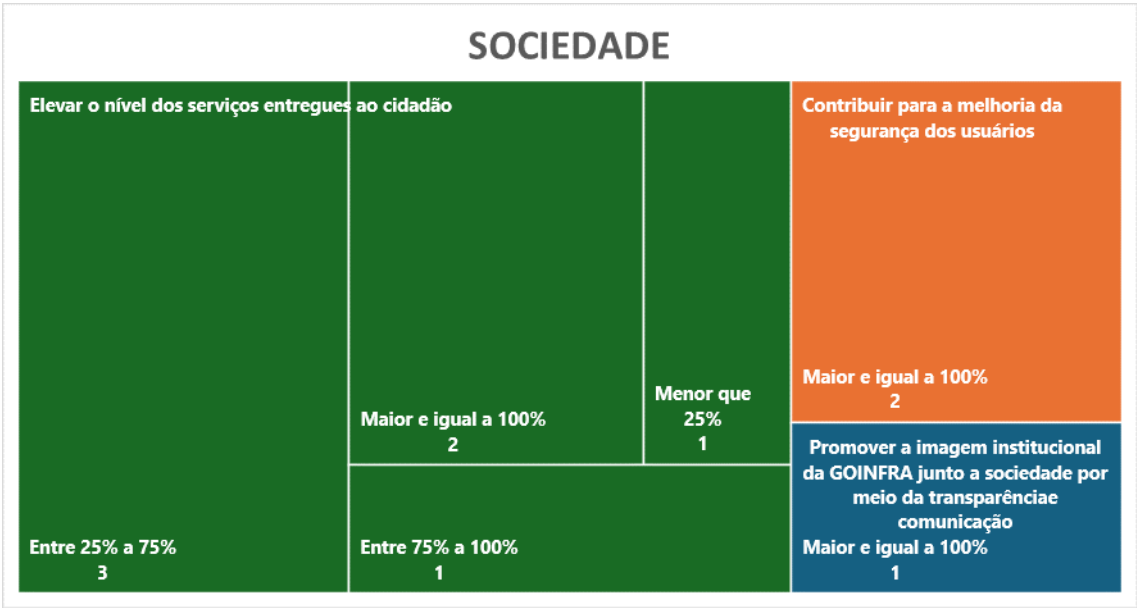
Neste tópico apresentam-se os resultados de acordo com os objetivos propostos no âmbito dos resultados alcançados de cada eixo no ano de 2024, demonstrados mediante gráficos, acompanhados de um breve resumo dos resultados alcançados nas iniciativas.

4.8. Eixo: Sociedade

Considerando os resultados apresentados no Gráfico 4, neste Eixo destacam-se as iniciativas de contribuição para a melhoria da segurança dos usuários, onde foram executados 3.842 quilômetros de revitalização da sinalização viária, assim como 100% da execução de manutenção nas rodovias estaduais.

Também foi superada a meta estipulada para a iniciativa, que visa manter uma avaliação média das manifestações recepcionadas e tratadas nas Ouvidorias através do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado do Goiás (SGO/CGE) com a média de satisfação dos usuários em 91,33%.

Gráfico 4 - Resultados das Objetivos/Iniciativas do Eixo “Sociedade”

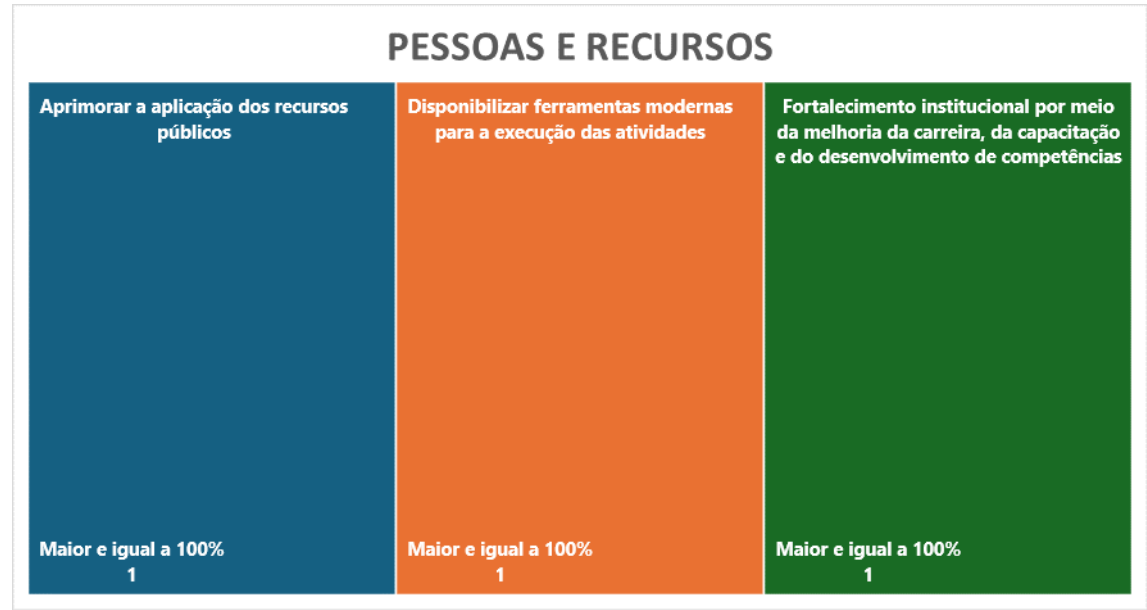


Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027) da GOINFRA.

4.10. Eixo: Pessoas e Recursos

Verifica-se que para este Eixo todos os objetivos, iniciativas e metas foram concluídos 100%, consideradas as 3 iniciativas a seguir: 1) Efetuar os pagamentos aos fornecedores dentro dos prazos previstos em contrato; 2) Avaliação da malha rodoviária com o SGP para melhoria no planejamento de intervenções de manutenção e restauração; e 3) Desenvolver servidores e empregados públicos.

Gráfico 6 - Resultados dos Objetivos/Iniciativas do Eixo “Pessoas e Recursos”



Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027) da GOINFRA.

5. Informações orçamentárias e financeiras

O orçamento destinado à determinado órgão ou autarquia é determinante nos resultados e entregas da pasta. Nesse sentido, é relevante conhecer a dimensão dos recursos que foram destinados à GOINFRA. O Quadro 26 mostra, para o período de 2020 a 2024, o orçamento autorizado para a GOINFRA e para o Fundo Constitucional de Transportes (FCT) que é um fundo especial jurisdicionado à Agência, em termos de total autorizado e total liquidado, isto é, o que foi efetivamente utilizado.

Quadro 26 - Valores autorizados e liquidados (efetivamente utilizados) para a GOINFRA e FCT (2020-2024)

Ano	Valor Autorizado (R\$)	Valor Liquidado (até 31/12/2024) (R\$)
2020	837.588.103,08	460.446.643,51
2021	2.617.608.433,23	1.831.191.184,63
2022	1.804.791.742,56	1.434.781.743,32
2023	2.924.714.316,47	1.951.560.748,07
2024	1.734.421.536,12	1.594.471.896,09
Total Acumulado	9.919.124.131,46	7.272.452.215,62

Fonte: Elaboração própria com base em pesquisa na plataforma *Business Object*.

Se voltarmos a atenção para o ano de 2024, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, publicada em 09 de janeiro de 2024, destinou um total de R\$ 688.181.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, cento e oitenta e um mil reais) para a Agência, sendo R\$ 418.364.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais) para a unidade orçamentária 4361 (GOINFRA) e R\$ 269.817.000,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e dezessete mil reais) para a unidade orçamentária 4380 (FCT), conforme pode ser constatado no anexo da referida Lei^[1].

Em anos anteriores os montantes autorizado e liquidado foram bastante superiores ao concedido no início de 2024, como pode ser observado no Quadro 26. Ocorre que a concessão de um orçamento inicial limitado pode ser comum em órgãos ou autarquias que demandam muitos recursos, dada a premissa de limitação orçamentária. Desse cenário, decorre a necessidade de suplementação de créditos, o que ocorreu também em anos anteriores.

Ao longo de 2024 foram solicitadas e concedidas diversas suplementações, que resultaram num total autorizado de R\$ 1.734.421.536,12 (um bilhão, setecentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos) para a Agência ao final de dezembro do mesmo ano. A evolução desde orçamento ao longo

dos meses é demonstrada no Quadro 27, onde são discriminados os valores e respectiva datas em que foram concedidos os incrementos dos recursos¹:

Quadro 27 - Evolução do orçamento autorizado 2024 (GOINFRA e FCT)

Data	Valor Autorizado Unidade 4361 – GOINFRA (R\$)	Valor Autorizado Unidade 4380 – FCT (R\$)	Acumulado por data (R\$)
01/01/2024	418.364.000,00	269.817.000,00	688.181.000,00
31/01/2024	200.000.000,00	0,00	888.181.000,00
17/05/2024	39.795.769,31	0,00	927.976.769,31
20/06/2024	5.700.000,00	0,00	933.676.769,31
18/07/2024	715.234.720,53	0,00	1.648.911.489,84
08/10/2024	0,00	25.892.528,89	1.674.804.018,73
22/11/2024	- 600.000,00	0,00	1.674.204.018,73
28/11/2024	12.801.170,00	0,00	1.687.005.188,73
12/12/2024	40.000,00	0,00	1.687.045.188,73
17/12/2024	47.376.347,39	0,00	1.734.421.536,12
Total	1.438.712.007,23	295.709.528,89	1.734.421.536,12

Fonte: Elaboração própria com base em pesquisa na plataforma *Business Object*.

É importante esclarecer que nem todos os recursos autorizados são efetivamente utilizados. As limitações para a execução do orçamento podem ser multifatoriais. Em relação a 2024, dos R\$ 1.734.421.536,12 (um bilhão, setecentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos) autorizados, foram executados (liquidados) R\$ 1.594.471.896,09 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos), correspondendo a uma taxa de liquidação de aproximadamente 91,9%, onde a maior parte do orçamento não executado pertencia a dotações cuja fonte de recursos têm aplicações restritas.

A GOINFRA atua em diversas frentes, como construção e reforma de obras civis, sinalização e segurança viária, construção e manutenção de toda a infraestrutura viária e seus componentes (como por exemplo rodovias pavimentadas e não pavimentadas, pontes, bueiros, viadutos e aeródromos). Para cada frente de atuação, existe uma ação orçamentária específica. Dessa forma, é possível detalhar as diversas destinações ou grandes áreas de aplicação dos recursos efetivamente utilizados (liquidados).

Além da classificação relativa às ações orçamentárias, é útil destacar o conceito do grupo de despesas. No Quadro 28 é apresentada cada ação orçamentária da GOINFRA com os respectivos valores liquidados, por Grupo de Despesa, onde são categorizados em 4

¹ [1] Disponível em: <https://transparencia.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/2024/02/Orcamento-Geral-do-Estado-de-Goias-%E2%80%93-Exercicio-2024.pdf> Acesso em 06/03/2025.

grupos. O Grupo 1 (GP 1) corresponde às despesas com pessoal e encargos sociais, o Grupo 3 (GP 3) refere-se à outras despesas correntes (custos e despesas necessárias à gestão da Agência e à manutenção da infraestrutura de transportes de forma geral), Grupo 4 (GP 4) contemplam os investimentos (todas as contratações que de alguma forma acrescem o valor agregado do patrimônio estadual como construções, pavimentação, melhorias e adequações etc.) e Grupo 5 (GP 5) que representa as inversões financeiras (aquisições de imóveis por exemplo).

Quadro 28 - Execução orçamentária da GOINFRA 2024 – Totais autorizado e liquidado por ação orçamentária e grupo de despesa

Ação orçamentária		Autorizado					Liquidado				
CÓD	Descrição	GP 1	GP 3	GP 4	GP 5	Total	GP 1	GP 3	GP 4	GP 5	Total
2534	Conservação de sinalização viária pela GOINFRA	0	42.024.938,35	0	0	42.024.938,35	0	41.984.031,83	0,00	0,00	41.984.031,83
2536	Gestão da manutenção da infraestrutura municipal	0	59.678.651,99	97.720.340,05	0	157.398.992,04	0	55.084.909,44	91.933.400,97	0,00	147.018.310,41
2537	Homologação de aeródromo	0	8.422.210,53	1.510.000,00	0	9.932.210,53	0	6.560.984,77	753.789,64	0,00	7.314.774,41
2538	Manutenção da infraestrutura viária	0	47.529.094,40	607.646.886,99	0	655.175.981,39	0	46.918.004,94	570.396.228,27	0,00	617.314.233,21
2540	Monitoramento de faixas de rolamento-GOINFRA	0	35.309.488,18	480.000,00	0	35.789.488,18	0	32.053.646,40	0,00	0,00	32.053.646,40
3119	Publicidade de utilidade pública	0	10.000,00	0	0	10.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
3289	Ampliação, reforma e adequação de edificações públicas	0	8.500.000,00	0	0	8.500.000,00	0	7.055.959,64	0,00	0,00	7.055.959,64
3291	Construção de edificações públicas	0	0	47.911.942,25	0	47.911.942,25	0	0,00	43.231.917,96	0,00	43.231.917,96
3292	Construção de obras de arte em rodovias	0	0	19.987.919,82	0	19.987.919,82	0	0,00	15.467.720,96	0,00	15.467.720,96
3317	Pavimentação de rodovias	0	24.240.526,32	214.583.016,78	0	238.823.543,10	0	21.869.899,89	197.055.893,85	0,00	218.925.793,74
3318	Pavimentação de vias para acesso a comunidades isoladas	0	0	10.000.000,00	0	10.000.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
3323	Reconstrução de rodovias	0	0	253.917.092,00	0	253.917.092,00	0,00	0,00	228.384.462,30	0,00	228.384.462,30
4144	Folha de pagamento de servidores públicos	130.372.000,00	190.000,00	0	0	130.562.000,00	127.444.377,88	161.849,64	0,00	0,00	127.606.227,52
4145	Folha de pagamento de servidores públicos-benefícios, auxílios e despesas de caráter indenizatório	0	7.522.000,00	0	0	7.522.000,00	0,00	7.319.499,31	0,00	0,00	7.319.499,31
4243	Gestão e manutenção de atividades	0	96.773.011,42	10.604.293,93	1.719.123,11	109.096.428,46	0,00	86.050.219,79	8.432.892,34	636.123,11	95.119.235,24
7119	Pagamento de requisições de pequeno valor-RPV	5.000.000,00	2.500.000,00	0	0	7.500.000,00	4.606.474,93	1.069.608,23	0,00	0,00	5.676.083,16
7250	Pagamento de pensões especiais	259.000,00	10.000,00	0	0	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	135.631.000,00	332.709.921,19	1.264.361.491,82	1.719.123,11	1.734.421.536,12	132.050.852,81	306.128.613,88	1.155.656.306,29	636.123,11	1.594.471.896,09

Fonte: Elaboração própria com base em pesquisa na plataforma *Business Object*

6. Informações Orçamentárias, Financeiras, Contábeis e Patrimoniais

A presente prestação de contas tem como objetivo apresentar de forma detalhada as informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais da GOINFRA e do Fundo Constitucional de Transportes (FCT) referentes ao exercício financeiro de 2024. Abrangendo o desempenho orçamentário, os restos a pagar não processados e a execução orçamentária.

6.1. Desempenho orçamentário

Os créditos adicionais ocorreram devido à imprecisão na elaboração da peça orçamentária que resultou em insuficiência de saldo nas dotações orçamentárias, e/ou despesas para as quais não havia dotação;

Ao longo do exercício financeiro houve mudanças de prioridades governamentais, resultando na necessidade de suplementações orçamentárias com reduções e sem reduções de dotações desta autarquia, bem como de crédito especial destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não havia dotação orçamentária específica;

Sendo a sua maior parte a suplementação ocorreu por superávit financeiro diretamente arrecadado e Tesouro.

Os créditos adicionais tiveram sua vigência limitada ao exercício financeiro.

Quadro 29 - Créditos Adicionais Abertos

GOINFRA	
Natureza	
Suplementares	1.428.771.156,83
Especiais	0,00
Total	1.428.771.156,83
Origem dos Recursos	
Superávit Financeiro Diretamente Arrecadado	125.254.543,28
Anulação de Dotação	455.939.496,99
Superávit Financeiro Tesouro	834.775.946,56
Excesso de Arrecadação	12.801.170,00
Total	1.428.771.156,83
Fundo Constitucional de Transportes	
Natureza	
Suplementares	25.892.528,89
Total	25.892.528,89
Origem dos Recursos	
Excesso de Arrecadação	25.892.528,89
Total	25.892.528,89

6.2. Restos a pagar

Informamos que o não cancelamento dos Restos a Pagar não Processados das Unidades Orçamentárias 4361-GOINFRA e 4380-FCT está em conformidade com as exceções previstas no §2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 133, de 01 de novembro de 2017:

“I- a despesa providas por fonte de receita de convênios;”

“III- a despesa custeada com recursos de operações de crédito;”

“IV- as contratações de obras, que terão suas liquidações à medida em que forem executadas as parcelas previstas no cronograma físico-financeiro;”

“VII- às contratações de bens ou serviços cuja entrega ou prestação já tenha iniciado;”

“VIII- às despesas empenhadas à conta de recursos de transferências federais;”

“XI- aos convênios em que o Estado de Goiás figure como concedente;”

“XII- outras despesas, mediante justificativa do ordenador de despesa a critério da Secretaria da Economia;”

Quadro 30 - Restos a pagar não processados de exercícios anteriores

GOINFRA

Exercício do Orçamento	Saldo Inicial	Saldo Cancelado de Empenho	Valor Liquidado	Valor Anulado de Liquidação	Saldo Final
2020	4.897.380	4.744.973	0	38.008	190.415
2021	234.713.533	34.018.549	24.701.529	6.847	176.000.302
2022	34.357.378	7.883.347	2.427.126	2.645	24.049.550
2023	278.128.724	26.088.332	227.062.944	14.516.713	39.494.162
Total	552.097.015	72.735.201	254.191.599	14.564.214	239.734.429

FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES

Exercício do Orçamento	Saldo Inicial	Saldo Cancelado de Empenho	Valor Liquidado	Valor Anulado de Liquidação	Saldo Final
2021	32.812.079	19.886.482	177.005	0	12.748.591
2022	2.138.329	1.565.485	0	0	572.844
2023	757.924	521.343	360.045	123.465	0
Total	35.708.332	21.973.310	537.050	123.465	13.321.436

6.3. Execução orçamentária por exercício

A Execução Orçamentária da unidade GOINFRA em 2024 obteve um resultado muito satisfatório de 95,20% de empenhos em relação ao que foi devidamente autorizado, sendo que os 4,80% não empenhados decorreram de diversas situações de impedimento, como por exemplo: limitação de empenho por determinação do Decreto nº 10.409, de 8 de fevereiro de 2024; fontes de recursos que não foram possíveis de serem executados em 2024 de Convênios Federais, de Alienação de Bens/Ativos e do Fundo Protege.

A Execução Orçamentária da unidade Fundo Constitucional de Transportes em 2024 obteve um resultado extremamente satisfatório, tendo em vista que apesar do valor autorizado ser de R\$ 295.709.528,89, representar 97,50% de empenhos, sendo a diferença de R\$

7.262.056,37, referente a fonte de recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos – Taxas por serviços públicos que não foram possíveis de serem executados em 2024.

Quadro 31 - Execução orçamentária por exercício

GOINFRA

Exercício	Dotação Inicial (a)	Dotação Autorizada (b)	(b/a)-1	Despesa Empenhada (c)	(c)/(b)
2020	485.350.000	636.030.103	31,0%	311.665.440	49,0%
2021	819.120.000	2.134.985.433	160,6%	1.702.041.386	79,7%
2022	1.462.259.000	1.465.727.890	0,2%	1.273.150.852	86,9%
2023	659.722.000	2.614.801.097	296,3%	1.911.222.035	73,1%
2024	418.364.000	1.438.712.007	243,9%	1.370.299.082	95,2%

FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES

Exercício	Dotação Inicial (a)	Dotação Autorizada (b)	(b/a)-1	Despesa Empenhada (c)	(c)/(b)
2020	162.958.000	201.558.000	23,7%	195.258.355	96,9%
2021	218.223.000	482.623.000	121,2%	446.372.918	92,5%
2022	347.845.000	339.063.853	-2,5%	198.299.773	58,5%
2023	286.625.000	309.913.219	8,1%	106.442.549	34,3%
2024	269.817.000	295.709.529	9,60%	288.447.473	97,5%

6.4. Desempenho financeiro

Conforme apresentado no Quadro 32, as fontes de recursos arrecadadas pelas Unidades Orçamentárias 4361 (GOINFRA) e 4380 (Fundo Constitucional de Transportes – FCT) possuíam, ao final do exercício de 2023, recursos disponíveis para cumprir as obrigações contratadas.

Quadro 32 - Superávit/Déficit Financeiro do Exercício de 2023

GOINFRA

	Fonte de Recurso	Disponibilidade	Obrigações	Superávit / Déficit
15000100	Recursos não Vinculados de Impostos	202.145.771	-202.145.771	0
15010100	Outros Recursos Não Vinculados	21.921		21.921
15010220	Diretamente Arrecadados Próprios	670.062	-670.062	0
17000290	Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	39.137.732	0	39.137.732
17030292	Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	11.004		11.004
17040118	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	18.526.406	-1.473.122	17.053.284
17520125	Recursos Vinculados ao Trânsito	83.457.773	-14.366.570	69.091.203
17530161	Taxas por Serviços Públicos	62.848.650	-62.848.650	0
17540110	Operações de Crédito Internas	1.146		1.146
17550124	Recursos de Alienação de Bens Ativos	18.606	-6.800	11.806
18690886	Recursos Extraorçamentários	417.227.300	-417.227.300	0
25000100	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	292.544.077	-287.676.330	4.867.748
27000290	Conv. ou Instrumentos Congêneres da União – Ex. Anteriores	658.037	0	658.037
27030292	Conv. ou Inst. Congêneres de Outras	108.608	0	108.608

	Entidades – Ex. Anteriores			
27040118	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Ex. Anteriores	13.967	0	13.967
27520125	Recursos Vinculados ao Trânsito - Exercícios Anteriores	19.475.321	-175.000	19.300.321
27540110	Operações de Crédito Internas - Exercícios Anteriores	22.552	0	22.552
27550124	Recursos de Alienação de Bens Ativos - Exercícios Anteriores	137.113		137.113
Total		1.137.026.045	-986.589.606	150.436.439

Fundo Constitucional de Transportes

Fonte de Recurso		Disponibilidade	Obrigações	Superávit/ Déficit
15010129	Outros Recursos Não Vinculados	0		0
17500117	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.695.266	-1.611.877	83.389
17520125	Recursos Vinculados ao Trânsito	21.807.651	-20.780.010	1.027.641
17530161	Taxas por Serviços Públicos	23.487.978	-23.487.978	0
27500117	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Ex. Anteriores	527.587	0	527.587
27520125	Recursos Vinculados ao Trânsito - Exercícios Anteriores	811.855	0	811.855
Total		48.330.336	-45.879.865	2.450.471

Quadro 33 - Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores

GOINFRA

Exercício do Orçamento	Saldo Inicial RAP Processado	Saldo Liquidado	Cancelamento de RAP Processado	Saldo Pago	Saldo Final RAP Processado
2017	200.706	0	0	0	200.706
2018	2.717.637	0	0	0	2.717.637
2020	323.210	0	38.008	0	285.202
2021	9.837.349	24.694.681	0	26.061.041	8.470.990
2022	1.804.123	2.427.126	2.645	2.537.126	1.691.478
2023	2.382.265	212.595.235	49.004	214.738.680	189.815
Total	17.265.292	239.717.042	89.657	243.336.848	13.555.829

Fundo Constitucional de Transportes

Exercício do Orçamento	Saldo Inicial RAP Processado	Saldo Liquidado	Cancelamento de RAP Processado	Saldo Pago	Saldo Final RAP Processado
2018	727.804	0	0	0	727.804
2020	3.588.948	0	0	341.993	3.246.955
2021	1.676.208	177.005	0	180.411	1.672.802
2022	4.178.532	0	0	5.311	4.173.221
2023	42	236.622	42	236.622	0
Total	10.171.534	413.627	42	764.336	9.820.783

O valor de R\$ 38.008,16 foi cancelado conforme orientação do Despacho Nº 800/2024/GOINFRA/OR-GEORO-COT. Os cancelamentos dos Restos A Pagar processados nas despesas de taxas do CREA, FEMA e recomposição de contas com transferências judiciais, ocorreram porque os valores liquidados não puderam ser pagos, uma vez que estavam fora do fato gerador da despesa. Esses valores se referem a despesas estimativas

que foram liquidadas antes do fato gerador, visando a necessidade de celeridade dos pagamentos.

Além disso, o valor cancelado referente a diárias diz respeito a valores pagos a servidores que foram devolvidos via Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, uma vez que a viagem não foi realizada. Guias de recolhimento foram geradas para este empenho no final do exercício de 2022, e esses valores foram registrados como restos a pagar processados, tornando necessário o cancelamento em 2024.

As DUEOFs com as justificativas destes cancelamentos seguem em anexo (SEI Nº 72022510).

Quanto aos valores dos restos a pagar processados, estes correspondem a retenções cautelares que aguardam manifestação dos órgãos de controle.

Quadro 34 - Execução Financeira por Exercício

GOINFRA

Exercício	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Financeira
2020	222.428.838	213.817.268	96,1%
2021	888.077.460	874.155.477	98,4%
2022	1.128.478.266	1.085.384.954	96,2%
2023	1.633.093.311	1.630.711.046	99,9%
2024	1.315.428.191	1.314.320.794	99,9%

Fundo Constitucional de Transportes

Exercício	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Financeira
2020	160.710.706	151.453.365	94,2%
2021	169.007.481	165.106.192	97,7%
2022	193.809.234	184.535.829	95,2%
2023	105.684.626	105.684.584	100,0%
2024	279.043.705,12	278.265.312,66	99,7%

A Gerência de Execução Financeira é responsável pela operacionalização do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira, especialmente nas etapas de liquidação e pagamento das despesas orçamentárias. Nesse contexto, observamos uma evolução significativa nos índices de execução financeira ao longo dos últimos cinco anos: na GOINFRA (Unidade Orçamentária 4361), o índice atingiu 99,9% em 2024, enquanto o Fundo Constitucional de Transportes (Unidade Orçamentária 4380) alcançou 99,7%.

Essa melhoria nos índices de execução financeira pode ser atribuída, em grande parte, ao Decreto 9.561/2019, que regulamenta a ordem cronológica de pagamento no âmbito do Poder Executivo Estadual, e ao Decreto 9.406/2016, que instituiu o Programa de Compliance Público do Poder Executivo de Goiás. Além disso, em 2023, a GOINFRA contratou novos colaboradores, fortalecendo a equipe da Gerência, e implementou um programa de capacitação contínua dos servidores, o que também contribuiu para a melhoria dos índices.

Como resultado desta melhoria, a GOINFRA foi premiada pela Secretaria de Estado da Economia no 3º lugar no Ranking de Execução Orçamentária e Financeira Porte 1 pelo seu desempenho no exercício de 2024.

6.5. Desempenho Patrimonial

6.5.1. Estoque

NOTA EXPLICATIVA Nº 1 / 2025 GOINFRA/GEPATRI-20195

Assunto: Esclarecimentos sobre o inventário de materiais de estoque (almoxarifado) referente ao exercício de 2024, realizado pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), em atendimento ao Ofício nº 292/2024 – SEAD (SEI nº [64296754](#), Processo SEI nº [202400005030970](#)), que trata dos procedimentos para encerramento do exercício de 2024, elaboração da Prestação de Contas Anual do Governador e dos Gestores, bem como das diretrizes para a abertura do exercício de 2025.

Esta nota explicativa apresenta informações sobre a execução do inventário dos materiais de estoque da GOINFRA referente ao exercício de 2024.

Capacitação:

É fundamental destacar que, nos últimos anos, diversas ações foram implementadas para aprimorar a gestão patrimonial da GOINFRA, resultando em avanços significativos na administração do patrimônio. No exercício de 2024, foram adotadas medidas que tiveram impacto positivo, permitindo o atendimento de 100% das demandas pré-estabelecidas para a realização dos inventários, em conformidade com o Decreto nº 9.063/2017 do Governo do Estado de Goiás e com as instruções normativas emitidas pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Secretaria da Economia.

Além disso, foi promovida a capacitação dos servidores responsáveis pela execução dos inventários, por meio da Escola de Governo, reforçando a qualificação contínua e a eficiência dos processos.

A seguir, são apresentados o escopo do trabalho realizado pela GOINFRA, os desafios enfrentados e os resultados alcançados na execução do inventário de 2024.

Definição do Escopo de Trabalho:

O processo de inventário dos materiais de estoque foi realizado conforme o cronograma e as instruções estabelecidos no Ofício nº 292/2024 – SEAD.

Por meio desse ofício, a Secretaria de Estado da Administração comunicou os procedimentos para o encerramento do exercício de 2024, a elaboração da Prestação de

Contas Anual do Governador e dos gestores, bem como as diretrizes para a abertura do exercício de 2025, em conformidade com as orientações contidas no referido documento.

Os servidores lotados no almoxarifado participaram de uma reunião virtual com a Superintendência Central de Contabilidade, realizada em 1º de outubro de 2024, na qual receberam instruções sobre os procedimentos para a realização do inventário.

Desafios Enfrentados na realização do trabalho:

Durante a realização do inventário, não houve nenhuma intercorrência na execução física nos depósitos de materiais da GOINFRA, nem relacionadas ao SIGMATE. No entanto, durante esse período, ocorreram quedas de energia frequentes.

Metodologia de Avaliação:

O inventário dos materiais em estoque nos depósitos do Almoxarifado da GOINFRA foi realizado por meio de contagem manual por unidade, seguida do ajuste de estoque no SIGMATE.

Todo o processo de contagem e ajuste foi concluído dentro do prazo máximo estipulado pelo Ofício Circular.

Ao final do exercício de 2024, a comissão nomeada por meio da Portaria Permanente nº 213/2024, de 02/10/2024, realizou o inventário, emitiu os relatórios correspondentes no SIGMATE e os disponibilizou à contabilidade.

Resultados:

Após todo o trabalho realizado, a GOINFRA concluiu 100% do inventário dos materiais em estoque dentro do prazo estipulado, atendendo integralmente às orientações da Superintendência Central de Contabilidade e aos normativos aplicáveis.

O resultado obtido foi de R\$ 1.209.828,49 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme descrito a seguir.

Quadro 35 - Materiais de Almoxarifado

01	Material de Sinalização de trânsito veículos e pessoas	49,028,46
02	Gêneros Alimentícios	28.261,81
03	Material de Expediente	197.981,59
04	Material de Tecnologia da Informação	2.932,84
05	Material de Proteção e Segurança (inclusive do trabalho	173.560,73
06	Material para Comunicações	216,66
07	Material para Manut reparos e conserv. e bens imóveis	636.275,73
08	Material para Manut reparos e conserv. de bens móveis	119.152,22
09	Material para Manut reparos e conservação de veículos	665,20
10	Material Químico	1.753,25
	Total	1.209.828,49

Considerações finais:

Os resultados apresentados evidenciam o compromisso da GOINFRA em realizar o inventário em conformidade com as determinações do Ofício nº 292/2024 – SEAD.

Quadro 36 - Evolução do Estoque

GOINFRA								
2020	2020-2021 %	2021	2021-2022 %	2022	2022-2023 %	2023	2022-2023 %	2024
344.768	51,1%	521.080	61,9%	843.663	53,2%	1.292.575	-6,4%	1.209.829

Quadro 37 - Composição do Estoque

GOINFRA		
Estoque		
	Valor	%
Gêneros alimentícios	28.262	2,3%
Material de expediente	197.982	16,4%
Material de proteção e segurança	173.561	14,3%
Material de tecnologia da informação	2.933	0,2%
Material para comunicação	217	0,0%
Material para manutenção de bens imóveis	636.276	52,6%
Material para manutenção de bens móveis	119.152	9,8%
Material para manutenção de veículos	665	0,1%
Material para sinalização de trânsito de veículos e pessoas	49.028	4,1%
Material químico	1.753	0,1%
Total	1.209.829	100,0%

6.5.2. Imobilizado e Intangível

NOTA EXPLICATIVA Nº 3 / 2025 GOINFRA/GEPATRI-20195

Assunto: Esclarecimentos sobre o Inventário Patrimonial – Exercício 2024. Esta nota explicativa apresenta a execução do inventário patrimonial da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) referente ao exercício de 2024, realizado em conformidade com o Decreto nº 9.063/2017, que disciplina a realização do inventário de bens tangíveis e intangíveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás.

O inventário foi conduzido conforme as orientações estabelecidas no Ofício nº 316/2024/SEAD (SEI nº [65190028](#), Processo SEI nº [202400005033928](#)) e com base nas seguintes normativas:

Instrução Normativa nº 005/2019 – SEAD;

Instrução Normativa Intersecretarial nº 001/2020 – SEAD;

Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 – SEAD/Economia.

Histórico:

Nos últimos anos, diversas ações foram implementadas para aprimorar a gestão patrimonial da GOINFRA, resultando em avanços significativos. No exercício de 2024, a autarquia atendeu integralmente às exigências do Decreto nº 9.063/2017 e das instruções normativas vigentes, garantindo a realização do inventário dentro do prazo estipulado.

Entre as principais melhorias adotadas, destacam-se:

Implantação de aplicativo móvel para leitura de códigos de barras, otimizando a auditoria in loco dos bens móveis;

Ampliação do quadro de servidores capacitados para execução do inventário;

Capacitação contínua dos servidores por meio da Escola de Governo;

Realização de visitas técnicas aos bens imóveis, para levantamento detalhado das condições estruturais e de ocupação.

A seguir, detalham-se a execução do inventário, os desafios enfrentados e os resultados obtidos.

Inventario dos Bens Móveis (Processo SEI Nº 202400036013419)

A Gerência de Patrimônio participou da reunião de abertura do inventário 2024, promovida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD) em 26/09/2024. Após o recebimento do Ofício nº 316/2024/SEAD, foram iniciados os trâmites internos para a realização do inventário.

Definição do Escopo de Trabalho:

A Comissão de Inventário de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 143/2024/GOINFRA e alterada pela Portaria nº 162/2024/GOINFRA (SEI nº [65554865](#)), definiu que a execução do inventário seria realizada de forma centralizada, com auditorias in loco, conforme determina o art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2019 – SEAD.

Desafios enfrentados

O inventário de 2024 foi realizado com o auxílio de um aplicativo, porém, durante sua execução, algumas inconsistências foram identificadas devido a movimentações ocorridas no decorrer do processo. Além disso, enfrentamos dificuldades decorrentes de manutenções nas unidades administrativas da sede.

As principais dificuldades foram:

Durante o recadastramento ou reavaliação no Sistema de Gestão Patrimonial (SPM), alguns bens não apresentavam a opção para inclusão do valor do bem novo e sua vida útil, o que exigiu ajustes no aplicativo disponibilizado, retardando o fluxo do inventário;

Identificação de bens móveis com etiquetas danificadas ou ainda vinculadas ao patrimônio do antigo DERGO, CRISA e AGETOP.

Resultados:

Realizou-se 100% do inventário dentro do prazo estabelecido no Ofício nº 7487/2024/SEAD (SEI nº [65562772](#)), e, como resultado, foram inventariados 10.997 (dez mil, novecentos e noventa e sete) bens móveis, tangíveis e intangíveis no Sistema de Gestão Patrimonial, conforme demonstrado na planilha abaixo, divididos por agrupamento.

Quadro 38 - Resultado do Inventário de Bens Tangíveis e Intangíveis da GOINFRA - 2024

Bens	Quantidade	Valor
Moveis	9.620	39.176.196,42
Intangíveis	1.377	4.318.459,77
Total	10.997	43.494,656,19

O inventário realizado teve como resultado R\$ 43.494.656,19 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Inventário do Bens Imóveis (Processo SEI nº 202400005031696)

Com a publicação da Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022, da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado da Economia, que dispõe sobre a orientação aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás quanto à realização do inventário anual, contabilização e reavaliação de bens imóveis, houve uma

evolução geral na realização do inventário de bens imóveis, com as regras definidas, otimizando o trabalho realizado.

A Comissão de Inventário de Bens Móveis, instituída por meio da Portaria nº 162/2024/GOINFRA (SEI nº [65554865](#)), definiu que o inventário no exercício de 2024 seria realizado de forma centralizada. As auditorias foram realizadas pela equipe de servidores da Gerência de Patrimônio, que ficou responsável pelas informações prestadas à Comissão Permanente de Inventário, conforme o art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2019 da Secretaria de Estado da Administração.

A GOINFRA realizou o inventário de bens imóveis 2024, atendendo ao disposto no Ofício nº 7.487/2024/SEAD (SEI nº [65562772](#)) e na Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 SEAD/Economia.

Cabe ressaltar que os bens imóveis da GOINFRA são divididos em dois inventários, entregues separadamente à Secretaria de Estado da Administração, sendo:

Inventário de Imóveis: Edifícios, terrenos e obras em andamento;

Inventário de Infraestrutura: Estradas, faixas de domínio, obras de arte especiais e aeródromos.

Definição do Escopo de Trabalho:

A Comissão de Inventário de Bens Imóveis, instituída por meio das Portarias nº 143 e 162/2024/GOINFRA (SEI nº [65554865](#)), definiu iniciar as atividades, incluindo:

Viagens para levantamento das condições atuais dos imóveis, possibilitando a reavaliação.

Realização do Trabalho:

Uma ação importante é que os imóveis ocupados por prefeituras, órgãos do governo estadual e terceiros estão em processo de regularização, por meio do Termo de Cessão de Uso.

Resultados:

A GOINFRA realizou o inventário de 100% de seus imóveis, atendendo à Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 SEAD/Economia.

Foram apresentados os valores referentes às obras em andamento realizadas pela GOINFRA no exercício de 2024, relacionadas às rodovias e obras civis.

O resultado alcançado com a realização do inventário de imóveis e obras em andamento contabilizou um valor de R\$ 967.808.867,91 (novecentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme detalhado na relação de imóveis 2024 na planilha abaixo:

Quadro 39 - Bens Imóveis

Edifícios – uso especial	34.571.086,37
Terrenos – uso especial	5.531.183,00
Total	40.102.269,27
Obra em andamento	927.706.598,54
Total Geral	967.808.867,91

Inventário de Bens de Infraestrutura (Processo SEI Nº 202400036018142)

O inventário de bens de infraestrutura foi realizado conforme o Decreto Estadual nº 9.063/2017, que determina que a mensuração dos bens de infraestrutura pertencentes ao Estado de Goiás será realizada pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Escopo do Trabalho:

Todo o trabalho da Comissão de Bens de Infraestrutura utilizou a metodologia adotada pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) nos inventários dos exercícios de 2022 e 2023.

Metodologia de Avaliação:

Para a elaboração do inventário de bens de infraestrutura de transportes, foram considerados quatro grandes grupos de bens: a malha rodoviária estadual (pavimentada e não pavimentada), as obras de arte especiais (pontes e viadutos), as faixas de domínio e os aeródromos sob jurisdição da GOINFRA. Para cada grupo de bens, foi utilizada uma metodologia de cálculo específica, que é detalhada nos tópicos seguintes.

Malha rodoviária estadual:

A malha rodoviária estadual é composta por rodovias pavimentadas e não pavimentadas, totalizando 21.297,75 quilômetros de extensão, sendo 12.340,90 quilômetros pavimentados e 8.956,85 quilômetros não pavimentados, no valor total de R\$

27.750.306.466,58 (vinte e sete bilhões, setecentos e cinquenta milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Este é o grupo de maior valor entre os quatro grandes grupos de bens considerados no inventário, conforme planilha abaixo.

Quadro 40 - Bens de Infraestruturas - 2024

Rodovias pavimentadas	
Radiais 1.772,00 KM	3.185.351.422,90
Longitudinais 3.563,94 KM	6.406.547.037,32
Transversais 2.548,13 KM	4.580.524.560,52
Diagonais 2.158,16 KM	3.879.513.559,17
Ligações 2.158,16 KM	4.132.094.670,02
Total	22.184.031.249,93
Rodovias não pavimentadas	
Radiais 370,08 KM	26.299.340,99
Longitudinais 2.253,16 KM	160.118.885,22
Transversais 1.518,72 KM	107.926.483,32
Diagonais 1.687,65 KM	119.930.939,46
Ligações 3.127,24 KM	222.234.027,37
Total	636.509.676,36
Obras de artes especiais	
Pontes	3.539.457.223,94
Viadutos	122.652.095,79
Total	3.662.109.319,73
Faixas de domínio	1.092.498.193,06
Aeródromos	175.158.027,50
Total	1.267.656.220,56
Total Geral	27.750.306.466,58

Resultado do Inventário dos Bens Imóveis, Infraestrutura e Obras em Andamento

Realizou-se 100% do inventário dentro do prazo definido no Ofício nº 7.487/2024/SEAD (SEI nº [65562772](#)), e, como resultado, apurou-se o valor de R\$ 28.718.115.334,49 (vinte e oito bilhões, setecentos e dezoito milhões, cento e quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para bens imóveis, infraestrutura e obras em andamento no Sistema de Gestão Patrimonial, conforme demonstrado na planilha abaixo, divididos por agrupamento.

Quadro 41 - Bens Imóveis, Infraestruturas e Obras em Andamento

Imóveis	40.102.269,37
Infraestrutura	27.750.306.466,58
Obras em andamento	927.706.598,54
Total Geral	28.718.115.334,49

Considerações finais:

Nos últimos anos, constatou-se uma considerável evolução na gestão do patrimônio público do Estado de Goiás, com as ações realizadas pela Secretaria de Estado da Administração e pela Secretaria de Estado da Economia. A implantação do aplicativo para leitura de código de barras trouxe grandes avanços na auditoria in loco dos bens móveis.

A GOINFRA tem trabalhado incansavelmente para exercer uma gestão patrimonial mais eficaz, a fim de atender a todas as normas e decretos voltados para o patrimônio público do Estado de Goiás.

Quadro 42 - Evolução do Patrimônio

GOINFRA

Patrimônio	2020	2020-2021 %	2021	2021-2022 %	2022	2022-2023 %	2023	2023-2024 %	2024
Bens Móveis	6.286.935	36,4%	8.577.618	261,9%	31.038.837	57,2%	48.792.650	21,36%	59.215.271
(-) Depreciação Acumulada	0	-	-350.562	484,1%	-2.047.649	360,1%	-9.421.128	112,70%	-20.039.075
Subtotal	6.286.935	30,9%	8.227.057	252,4%	28.991.188	35,8%	39.371.522	-0,50%	39.176.196
Bens Imóveis	7.876.089.459	151,5%	19.804.562.000	20,4%	23.837.317.158	12,6%	26.848.997.949	6,96%	28.718.115.334
(-) Depreciação Acumulada	0	-	0	-	-385.747	-91,5%	-32.805	-100,00%	0
Subtotal	7.876.089.459	151,5%	19.804.562.000	20,4%	23.836.931.411	12,6%	26.848.965.144	6,96%	28.718.115.334
Total	7.882.376.394	151,4%	19.812.789.056	20,5%	23.865.922.599	12,7%	26.888.336.667	6,95%	28.757.291.531

Quadro 43 - Composição dos Bens Móveis

GOINFRA

Bens Móveis	Valor	%
Aparelhos de medição e orientação	1.120.955	1,9%
(-) Depreciação acumulada de aparelhos de medição e orientação	-367.259	-0,6%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	47.906	0,1%
(-) Depreciação acumulada de aparelhos e equipamentos de comunicação	-14.660	0,0%
Aparelhos, equipamentos e utensílios laboratoriais	1.938.181	3,3%
(-) Depreciação acumulada de aparelhos, equipamentos e utensílios laboratoriais	-387.316	-0,7%
Aparelhos, equipamentos e utensílios hospitalares	346	0,0%
(-) Depreciação acumulada de aparelhos, equipamentos e utensílios hospitalares	-265	0,0%
Equipamento de proteção, segurança e socorro	2.034.814	3,4%
(-) Depreciação acumulada de equipamento de proteção, segurança e socorro	-681.203	-1,2%
Máquinas e equipamentos industriais	129.862	0,2%
(-) Depreciação acumulada de máquinas e equipamentos industriais	-9.606	0,0%
Máquinas e equipamentos energéticos	301.394	0,5%
(-) Depreciação acumulada de máquinas e equipamentos energéticos	-44.616	-0,1%
Máquinas e equipamentos gráficos	307	0,0%
(-) Depreciação acumulada de máquinas e equipamentos gráficos	-265	0,0%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	267.961	0,5%
(-) Depreciação acumulada de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	-140.213	-0,2%
Máquinas, equipamentos e agropecuários	12.000.403	20,3%
(-) Depreciação acumulada de máquinas, equipamentos e agropecuários	-3.748.578	-6,3%
Máquinas, equipamentos e rodoviários	4.202.778	7,1%
(-) Depreciação acumulada de máquinas, equipamentos e rodoviários	-1.050.721	-1,8%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	31.000	0,1%

Bens Móveis	Valor	%
(-) Depreciação acumulada de equipamentos hidráulicos e elétricos	-233	0,0%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	9.370	0,0%
(-) Depreciação acumulada de máquinas, utensílios e equipamentos diversos	-4.426	0,0%
Equipamentos de processamento de dados	4.844.921	8,2%
(-) Depreciação acumulada de equipamentos de processamento de dados	-1.883.687	-3,2%
Equipamentos de tecnologia da informação	67.247	0,1%
(-) Depreciação acumulada de equipamentos de tecnologia da informação	-42.347	-0,1%
Aparelhos e utensílios domésticos	1.393.106	2,4%
(-) Depreciação acumulada de aparelhos e utensílios domésticos	-243.125	-0,4%
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	449	0,0%
(-) Depreciação acumulada de máquinas, instalações e utensílios de escritório	-34	0,0%
Mobiliário em geral	3.885.994	6,6%
(-) Depreciação acumulada de mobiliário em geral	-1.235.790	-2,1%
Utensílios em geral	14.611	0,0%
(-) Depreciação acumulada de utensílios em geral	-3.544	0,0%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	139.050	0,2%
(-) Depreciação acumulada de equipamentos para áudio, vídeo e foto	-32.907	-0,1%
Obras de arte e peças para exposição	12.000	0,0%
Material, cívico, educativo e cultural	2.404	0,0%
(-) Depreciação acumulada de material, cívico, educativo e cultural	-1.311	0,0%
Veículos de diversos tipos não motorizados	719.647	1,2%
(-) Depreciação acumulada de veículos de diversos tipos não motorizados	-315.530	-0,5%
Automóveis e outros veículos automotores	25.959.331	43,8%
(-) Depreciação acumulada de automóveis e outros veículos automotores	-9.806.302	-16,6%
Peças e conjunto de reposição destinados à substituição	6.538	0,0%
(-) Depreciação acumulada de peças e conjunto de reposição destinados à substituição	-5.444	0,0%
Peças não incorporáveis a imóveis	84.700	0,1%
(-) Depreciação acumulada de peças não incorporáveis a imóveis	-19.693	0,0%
Bens Móveis	59.215.271	100,0%
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-20.039.075	-33,8%
Total	39.176.196	66,2%

Quadro 44 - Composição dos Bens Imóveis

GOINFRA

Bens Imóveis	Valor	%
Edifícios	34.571.086	0,1%
Terrenos	5.531.183	0,0%
Faixa de domínio	1.092.498.193	3,5%
Aeródromos	175.158.028	1,1%
Desapropriação de imóveis para fins de interesse público	636.123	0,0%
Outros bens imóveis	2.008.105	0,0%
Estradas	22.820.540.926	75,3%
Pontes	3.539.457.224	12,9%
Viadutos	122.652.096	0,4%
Obras em andamento	925.062.371	6,7%
Bens Imóveis	28.718.115.334	100,0%
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	0	0,0%
Total	28.718.115.334	100,0%

Quadro 45 - Evolução do Intangível

GOINFRA

Intangível	2022	2022-2023 %	2023	2023-2024 %	2024
-------------------	-------------	--------------------	-------------	--------------------	-------------

Softwares	124.536	1074,6%	1.462.751	195,2%	4.318.460
Total	124.536	1074,6%	1.462.751	195,2%	4.318.460

6.6. Recursos recebidos e repassados de convênios, contratos de repasse e outros convênios congêneres

As informações dos quadros abaixo são relacionadas aos instrumentos firmados pela GOINFRA, que receberam transferências de recursos financeiros por meio de Convênios e Contratos de Repasse, sob a gestão da Gerência de Controle de Programas Especiais (GEPRE).

Os repasses recebidos são de natureza federal, provenientes de transferências voluntárias e emendas parlamentares, em grande parte destinados sem solicitação ou consulta prévia da Agência. Foram celebrados no CNPJ da GOINFRA, porém os beneficiários, em sua maioria, são as prefeituras municipais.

Devido à alta demanda de obras em execução e previstas pela Agência, com o objetivo de atender às obras prioritárias do Governo Estadual no Plano Plurianual, que buscam beneficiar o maior número possível de cidades e população, dentro dos prazos estabelecidos, a GOINFRA tem direcionado seus esforços para a celebração de convênios sem repasse de recursos financeiros. Exemplos disso são os programas Goiás em Movimento Municípios - Eixo Patrulhas Mecânicas Regionais (GMP), que visa a melhoria das estradas municipais não pavimentadas da zona rural, e Goiás em Movimento Municípios - Eixo Conservação de Vias Urbanas (GMM), voltado à conservação asfáltica, drenagem e sinalização horizontal das vias urbanas."

Quanto ao repasse de recursos financeiros desta Autarquia para outros entes, existe apenas os convênios firmados entre a GOINFRA e o Exército Brasileiro: Nº 03/2023 Aquisição de Equipamentos (49032797) e Nº 04 .2023 Execução das Obras de duplicação e restauração da GO-213, trecho Morrinhos/Caldas Novas (49149120), que estão sob a gestão da GEPRE. Foram repassados ao Exército, no final de 2023, a parcela única (valor integral) do convênio nº 03/2023 e a primeira parcela do convênio nº 04/2023. Em 2024, foi realizado o repasse da segunda parcela do convênio nº 04/2023.

Quadro 46 - Resumo dos instrumentos celebrados no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores, com os respectivos valores recebidos

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes RECEBIDOS em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Convênio	0	2	0	8.022.299,50	67.400,00	4.860.870,92
Contrato de Repasse	0	0	0	1.499.350,00	40.120.202,74	11.368.910,56
Termo de Cooperação	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Descentralização Orçamentária	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	0	0	0	9.521.649,50	40.187.602,74	16.229.781,48

Fonte: Gerência de Controle de Programas Especiais (PL-GEPRE)

Quadro 47 - Resumo dos instrumentos celebrados no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores, com os respectivos valores repassados

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes REPASSADOS em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Convênio	0	2	0	0,00	39.700.000,00	61.000.000,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Descentralização Orçamentária	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	0	0	0	0,00	39.700.000,00	61.000.000,00

Fonte: Gerência de Controle de Programas Especiais (PL-GEPRE)

Quadro 48 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Informações sobre as Transferências Recebidas									
Objeto/Programa/Projeto: Obras Restauração do Trecho: Entr. GO-241 (Formoso) / Trombas / Montividiu do Norte / Div. GO/TO									
Instrumento: 2 - Contrato de Repasse						Nº do Instrumento: 1071848-08 (903385/2020)			
Concedente: Ministério do Desenvolvimento Regional						CNPJ: 03.353.358/0004-39			
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência			
Global	Contrapartida	Qtd	Valor		No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
R\$64.26 2.035,03	R\$25.951.212,03	1	R\$23.951.212,03		R\$ 9.616.016,57	R\$ 38.310.823,00	30/09/2020	30/09/2025	
Situação da Transferência: Os valores repassados pelo ministério em 2024 serão utilizados para ressarcimento à GOINFRA, referente aos pagamentos efetuados acima da contrapartida do convênio, devido ao atraso das parcelas da união. A obra e o convênio foram concluídos e aprovados. Processo 202200036007957									
Objeto/Programa/Projeto: Obras Restauração do Trecho: Montes Claros /Km 17									
Instrumento: 2 - Contrato de Repasse						Nº do Instrumento: 1071804-71 (903386/2020)			
Concedente: Ministério do Desenvolvimento Regional						CNPJ: 03.353.358/0004-39			
Valores Pactuados		Aditivos			Valores Recebidos			Vigência	
Global	Contrapartida	Qtd	Valor		No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
R\$15.186.887,56	R\$5.611.696,56	1	R\$5.111.696,56		R\$912.515,70	R\$9.575.191,00	30/09/2020	30/09/2025	
Situação da Transferência: Os valores repassados pelo ministério em 2024 serão utilizados para ressarcimento à GOINFRA, referente aos pagamentos efetuados acima da contrapartida do convênio, devido ao atraso das parcelas da união. A obra e o convênio foram concluídos e aprovados. Processo 202100036014003									
Objeto/Programa/Projeto: Pavimentação Viária no Município de Bela Vista de Goiás									
Instrumento: 2 - Contrato de Repasse						Nº do Instrumento: 1069301-67 (896646/2019)			
Concedente: Ministério do Desenvolvimento Regional						CNPJ: 03.353.358/0004-39			
Valores Pactuados		Aditivos			Valores Recebidos		Vigência		
Global	Contrapartida	Qtd	Valor		No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
R\$6.656371,71	R\$152.994,90	1	R\$ -6.058,60		R\$840.378,29	R\$7.496.750,00	31/12/2019	31/12/2024	
Situação da Transferência: Os valores repassados pelo ministério foram utilizados para os pagamentos conforme a evolução das obras do convênio. A obra foi concluída e o convênio está em prestação de contas final. Processo 202100036014723									
Objeto/Programa/Projeto: Construção de ponte sobre o Rio Crixás-Mirim - Rodovia GO-347 (Crixás/Mozarlândia)									
Instrumento: 2 - Contrato de Repasse						Nº do Instrumento: 1071832-63 (901825/2020)			
Concedente: Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste						CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Valores Pactuados			Aditivos		Valores Recebidos		Vigência		
Global	Contrapartida	Qtd	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim		
R\$2.000.000,00	R\$87.643,68	1	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$95.617,82	30/09/2020	30/03/2026		
Situação da Transferência: Aguardando a licitação da obra, para emitir o AIO (Autorização de Início de Obra) pela mandatária CEF (Caixa Econômica Federal) e posterior liberação e utilização dos recursos. Processo 202200036014742									
Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Patrulhas Mecanizadas									
Instrumento: 1 - Convênio						Nº do Instrumento: 891283/2019			
Concedente: Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste						CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência			

Global	Contrapartida	Qtd	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$10.210.700,00	R\$ 579.629,08		R\$0,00	R\$4.774.870,92	R\$9.631.070,92	30/12/2019	29/06/2025
Situação da Transferência: Os valores repassados pelo ministério foram utilizados para os pagamentos das aquisições dos equipamentos. O convênio está em prestação de contas final. Processo 202300036007820							
Objeto/Programa/Projeto: Incentivo e fomento a produção agropecuária de pequeno e médio porte por meio da aquisição de patrulhas mecanizadas nos municípios do estado de Goiás.				Nº do Instrumento: 883480/2019			
Instrumento: 1 - Convênio				CNPJ: 13.802.028/0001-94			
Concedente: Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Qtd	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$20.821.422,58	R\$759.200,50	1	R\$759.200,50	R\$86.000,00	R\$20.007.879,5	30/12/2019	30/12/2024
Situação da Transferência: Os valores repassados pelo ministério foram utilizados para os pagamentos das aquisições dos equipamentos, O convênio está em prestação de contas final. Processo 202300036007820.							
Objeto/ Programa/ Projeto: Aquisição de equipamentos e viaturas a serem empregados na execução de obras de duplicação e restauração da GO-2013, trecho Morrinhos/Caldas Novas, do convênio Nº 04/2023.				Nº do Instrumento: 03/2023			
Instrumento: 1 - Convênio				CNPJ: 03.520.933/0001-06			
Concedente: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Transferidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Qtd	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$20.588.800,00	Em serviços	1	R\$0,00	R\$20.588.800,00	R\$20.588.800,00	28/06/2023	05/07/2027
Situação da Transferência: O convênio está em execução. SEI 202300036005087.							
Objeto/ Programa/ Projeto: Execução das obras remanescentes de duplicação e restauração da GO-213, trecho Morrinhos/ Caldas Novas.				Nº do Instrumento: 04/2023			
Instrumento: 1 - Convênio				CNPJ: 03.520.933/0001-06			
Concedente: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA							
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Transferidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Qtd	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$19.111.200,00	Em serviços	1	R\$0,00	R\$61.000.000,00	R\$80.111.200,00	28/06/2023	28/06/2027
Situação da Transferência: O convênio foi firmado, a obra está em execução e a segunda parcela foi repassada para o exército em agosto de 2024. SEI 202300036005087.							
Legenda							
Instrumento: 1 – Convênio 2 – Contrato de Repasse 3 – Termo de Cooperação							

6.7. Determinações e Recomendações do TCE-GO

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0247/2024	01/02/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 0247/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2020, que contratou empresas para a manutenção da malha rodoviária estadual de Goiás por 36 meses, em 20 lotes, reconheceu e considerou parcialmente procedente a Representação. Determinou à GOINFRA que, na fase de execução contratual, adote medidas para:	
a) promover a medição individualizada dos serviços de limpeza de elementos de drenagem, conforme quantidade efetivamente executada para cada tipologia de elemento e preços ofertados pelas empresas contratadas para os serviços código “42425 – Limpeza de meio-fio e descida d’água” e	

“42430 – Limpeza de sarjeta”, abstendo-se de empregar a composição código “00001 – Limpeza de elementos de drenagem superficial”; b) adequar a unidade de medição do serviço “00043 – Revestimento primário com adensamento” para unidade de volume, dado o elevado risco de execução de espessura inferior à desejada sem a respectiva redução na remuneração recebida; c) garantir o adequado controle geométrico durante a execução contratual, com aferição de todos os parâmetros necessários para a medição do serviço “00043 – Revestimento primário com adensamento”, quais sejam, espessura, largura média e extensão, de modo a promover a adequada remuneração do serviço executado e evitar a ocorrência de superfaturamento. Recomendar à GOINFRA que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos: a) implantar um Sistema de Administração da Conservação nos moldes previstos no Manual de Conservação Rodoviária do Dnit; b) analisar a viabilidade técnica e financeira dos projetos de recuperação de pontes mistas antes da execução, garantindo sua compatibilidade com o certame. Dar ciência à GOINFRA sobre as impropriedades/falhas identificadas, para que sejam adotadas medidas internas visando prevenir a ocorrência de situações semelhantes. a) Ausência de justificativa prévia para a limitação ao número máximo de empresas integrantes do consórcio; b) Ausência de definição clara sobre itens passíveis de subcontratação, contrariando a legislação estadual. c) Sobrepreço de R\$38.670.811,25 no item "Reparo superficial", devido ao uso indevido de custos e equipamentos incompatíveis com a execução prevista. d) Sobrepreço de R\$6.584.000,00 no item "Fornecimento de vigas pré-moldadas", causado pela utilização inadequada de cotações. e) Sobrepreço de R\$8.056.033,32 no item "Fresagem descontínua", devido à subestimação da produção e uso indevido de equipamentos. f) Exigência insuficiente de documentação para comprovar a exequibilidade das propostas vencedoras, sem atender aos requisitos legais. Dar ciência à GOINFRA para garantir que o critério de maior desconto em licitações de obras e serviços de engenharia seja aplicado de forma uniforme em todos os itens da proposta e nos aditivos.
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento SEI 202000047001769 - Encaminhado à Procuradoria Setorial, à Diretoria de Manutenção, à Gerência de Licitação e à Diretoria de Planejamento para conhecimento e, dentro do limite de suas atribuições, apresentarem manifestação e/ou adotarem as providências cabíveis. Todos os setores deram ciência, e a Gerência de Licitação acrescentou que acatará as recomendações nos futuros editais.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0251/2024	01/02/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 0251/2024 decide pelo arquivamento da presente Inspeção, que aponta a má qualidade da rodovia GO-225, trecho entre Corumbá de Goiás e Olhos D'Água, e emite uma recomendação à GOINFRA, por meio de seu representante legal, para acompanhar o processo judicial nº 5082172-60.2022.8.09.0051 e tomar as providências necessárias, além de manter o processo nº 202200036007232 atualizado no sistema SEI.	
O Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202100047000184 - Encaminhado à Diretoria de Obras Rodoviárias, à Gerência de Correição e à Procuradoria Setorial para conhecimento do arquivamento, tendo sido solicitado o cumprimento da recomendação por parte da Procuradoria Setorial. Na sequência, a Gerência do Contencioso informou que está acompanhando e cumprindo tempestivamente as intimações judiciais recebidas destinadas a esta agência.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0268/2024	
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 0268/2024, tendo como objeto a avaliação da gestão e a verificação da regularidade dos Termos de Acordo de Regime Especial (TARE) celebrados pela Secretaria de Estado da Economia de Goiás, determina	

à GOINFRA que apresente um Plano de Ação contendo medidas, com cronograma que identifique as etapas, atividades, responsáveis, produtos esperados e as datas de início e fim de cada ação, com vista à adoção das seguintes recomendações:

- a) Realizar estudos técnicos para levantamento e definição das obras prioritárias com o uso de benefícios fiscais; e
- b) Realizar o mapeamento dos processos que envolvem obras de engenharia por meio de TARE's, inclusive com a previsão de fiscalizações in loco e acompanhamento concomitante da qualidade e do cumprimento dos prazos de início e conclusão das várias etapas das obras.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento

SEI 202400047000522 - Inicialmente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obras Rodoviárias para prestar informações técnicas, a fim de subsidiar a estruturação do Plano de Ação. Em seguida, a Diretoria de Planejamento elaborou o referido plano.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0273/2024	01/02/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 0273/2024 julgou irregulares as contas e aplicou multas aos Srs. Humberto Pacheco Tavares, Aloísio Augusto de Almeida Pires, Antônio Wilson Porto e à empresa Teccon S/A, devido à execução do Contrato nº 018/2017-PR-NEJUR, referente a serviços de terraplenagem e pavimentação da rodovia GO-474. Além disso, determinou à GOINFRA, no prazo de 30 dias úteis, a adoção e comprovação das medidas administrativas para o bloqueio definitivo dos valores retidos cautelarmente no âmbito deste contrato.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047000761 - Encaminhado à Diretoria de Obras Rodoviárias e à Diretoria Financeira para cumprimento, e ao Gabinete do Presidente para conhecimento. A Diretoria de Obras Rodoviárias informou e comprovou que a glosa foi efetivada dentro das medições.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0285/2024	01/02/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 0285/2024 apresenta o Levantamento realizado para verificar a confiabilidade dos projetos de obras rodoviárias e terraplenagem adotados pela GOINFRA e, no mérito, determinou o arquivamento dos autos.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202200047002822 - Encaminhado à Diretoria de Obras Rodoviárias e à Diretoria de Planejamento para conhecimento e conclusão dos autos.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0354/2024	08/02/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 0354/2024, no âmbito das obras de terraplenagem e pavimentação da GO-454, no trecho Entroncamento da GO-164 / Divisa GO/MT, subtrecho: GO-164 / GO-173, com extensão de 51,20Km – objeto do Contrato nº 31/2022, determina que a GOINFRA:	
a) Junte ao processo de contratação a documentação técnica detalhada, em formato eletrônico adequado, para caracterizar a primitiva da área das obras, conforme IP-02/2018. b) Não realize medições ou pagamentos de itens afetados por dados de topografia sem atender ao requisito anterior. c) Para serviços de terraplenagem já executados, em até 60 dias, inclua nos processos os levantamentos topográficos, memoriais e representações gráficas que comprovem as quantidades aprovadas. d) Para serviços a executar, siga os mesmos requisitos, garantindo a inclusão nos processos de medição como condição para aprovação. e) O setor técnico da GOINFRA deve validar estudos topográficos antes de aprovar novos projetos e não licitar obras sem as devidas aprovações.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	

SEI 202200047003037 – Os autos foram encaminhados à Diretoria de Obras Rodoviárias e à Diretoria Financeira para conhecimento e cumprimento, bem como às Diretorias de Obras Rodoviárias, Obras Civas, Manutenção e Segurança Viária para ciência e observância das determinações.

A Diretoria de Obras apresentou esclarecimentos detalhados da Fiscalização da Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana. A Diretoria Financeira confirmou a informação da Gerência de Execução Financeira de que o pagamento está retido cautelarmente até manifestação da Diretoria de Obras Rodoviárias, responsável por atestar o cumprimento integral do "item a". Por fim, as Diretorias de Manutenção, Segurança Viária e Obras Civas apenas tomaram ciência e repassaram a determinação às suas gerências.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0454/2024	22/02/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 0454/2024 reconhece o cumprimento da determinação do Acórdão nº 669/2021, que exigia a apresentação do cronograma de execução das obras civis inacabadas sob responsabilidade da GOINFRA, previstas no Termo de Ajustamento de Gestão 03 (TAG-3), e determinou o arquivamento dos autos.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202100047000567 - Encaminhado à Diretoria de Obras Civas para conhecimento e arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0461/2024	22/02/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 0461/2024 estabelece diretrizes para as obras de terraplenagem e pavimentação da GO-180 (Contrato nº 038/2022-GOINFRA), determinando que a GOINFRA:	
a) Junte ao processo a documentação técnica detalhada para caracterização da primitiva da área, conforme IP-02/2018, em formato eletrônico adequado para fiscalização. b) Não realize medições ou pagamentos de itens afetados por dados de topografia sem cumprir a exigência anterior. c) Para serviços já executados, em até 30 dias, inclua nos processos levantamentos topográficos, memoriais e representações gráficas que comprovem as quantidades aprovadas. d) Para serviços a executar, siga os mesmos requisitos, garantindo a inclusão nos processos de medição como condição para aprovação. e) O setor técnico da GOINFRA deve validar estudos topográficos antes de aprovar novos projetos, e obras não podem ser licitadas sem as devidas aprovações.	
O Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202200047002785 - À Diretoria de Obras Rodoviárias encaminhou as informações da Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana sobre os itens "b", "c" e "d" e apresentou manifestação detalhada sobre o item "a", que está relacionado à Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, Inciso IV do TAG (49790147). Considerando a vigência e implementação do TAG, solicitou que a discussão sobre o item "a" do Acórdão nº 461/2024 ocorra no contexto das medidas para seu cumprimento.	
A Diretoria Financeira registrou ciência do item "b" e manteve retidos os pagamentos da obra do Contrato nº 038/2022-GOINFRA até manifestação da área técnica sobre o cumprimento do item "a".	
As Diretorias de Obras Rodoviárias, Manutenção, Obras Civas e Segurança Viária tomaram ciência da determinação para que novos projetos só sejam aprovados após análise e validação dos estudos topográficos antes da licitação.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0561/24	29/02/24
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 561/2024 reconheceu a Representação devido ao risco aos usuários da pista deromeiros na GO-237 (trecho Niquelândia/Distrito de Nossa Senhora Abadia do Muquém) e determinou o arquivamento dos autos, considerando o cumprimento das determinações e recomendações.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202200047001409 - Encaminhou-se os autos à Diretoria de Obras Rodoviárias para conhecimento e arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0564/2024	29/02/2024
Descrição da Decisão	

O Acórdão nº 0564/2024, referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela GOINFRA para apurar possível danos ao erário no Contrato nº 220/2010-PR-ASJUR (Correios), determinou o arquivamento dos autos sem resolução de mérito.
O Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento
SEI 202200047001796 - Encaminhado à Diretoria de Segurança Viária e à Gerência de Correição para conhecimento e arquivamento.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0574/2024	06/03/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 0574/2024 referenda a decisão que suspendeu a Concorrência nº 68/2023-GOINFRA, destinada à contratação de empresa para projetos executivos de engenharia rodoviária. A suspensão ocorreu devido a possíveis irregularidades nos critérios de julgamento das propostas técnicas e de preços, que contrariariam a Lei nº 8.666/93.	
O Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047000456 - Encaminhado à Gerência de Licitação e à Diretoria de Obras Rodoviárias para conhecimento e cumprimento. Em resposta, foi comprovada a suspensão da Concorrência nº 68/2023-GOINFRA, publicada no DOE nº 24.228, em 21/02/2024, e foi informado que o critério de "técnica e preço" não seria adotado em futuras licitações. Solicitou-se uma análise para flexibilizar o procedimento e resolver divergências, buscando garantir transparência e competitividade no certame, sem negligência na avaliação das propostas. Pleiteou-se a reversão da suspensão da concorrência.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
0838/2024	03/04/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 838/2024, referente à Tomada de Contas Especial sobre os danos causados pela deterioração dos serviços pagos e medidos no contrato nº 292/2013-AD-GEJUR (Terra Forte) para obras na GO-217, decidiu: a) Julgar irregulares as contas da Tomada de Contas Especial. b) Excluir os responsáveis Carlos Eduardo Pereira da Costa, Nilvane Tomas de Sousa da Costa, Jayme Eduardo Rincón e Antônio Wilson Porto, por não estarem relacionados ao dano ao erário. c) III. Imputar multa à Terra Forte Construtora Ltda e a Arnaldo de Barros Moreira da Silva.	
O Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047001297 - Encaminhado à Diretoria de Obras Rodoviárias e à Gerência de Correição para conhecimento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
1346/2024	18/04/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 1346/2024, referente à Concorrência nº 33/2023- GOINFRA para a reabilitação da Rodovia GO-040, referendou a Medida Cautelar que determinou a suspensão imediata dos pagamentos dos segmentos com potencial sobrepreço e soluções antieconômicas no Contrato nº 24/2024- GOINFRA, solicitando esclarecimentos sobre indícios de irregularidades.	
O Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047001094 - Em resposta, o Gabinete do Presidente determinou a suspensão imediata dos pagamentos dos segmentos com potencial sobrepreço e soluções antieconômicas do Contrato nº 34/2024-GOINFRA. A Diretoria de Manutenção encaminhou os esclarecimentos à Gerência de Melhoramentos Rodoviários. Em relação à recomendação expressa, a Diretoria Técnica se manifestou, concordando em adotar medidas para assegurar a segregação de funções entre o gestor e o fiscal de contrato, garantindo isonomia e moralidade administrativa nos processos licitatórios atuais e futuros.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
1347/2024	18/04/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 1347/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 74/2023, destinado ao fornecimento de 44.280 metros de aduela pré-moldada de concreto armado para a GOINFRA, com atendimento ao Programa Goiás em	

Movimento – Eixo Pontes, determinou a suspensão imediata do pregão na fase em que se encontrava. A suspensão visou a apresentação de esclarecimentos sobre indícios de irregularidades apontadas no processo.
O Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento
SEI 202400047001086 - Em cumprimento, o Gabinete do Presidente revogou o Pregão Eletrônico SRP nº 74/2023 em 25 de julho de 2024, com o intuito de resguardar o interesse público e evitar danos ao erário.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
1487/2024	25/04/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 1487/2024, referente às inspeções realizadas nas rodovias GO-070 (trecho entre GO-164 Mossamedes/Cidade de Goiás), GO-347 (trecho Nova Iguaçu/Santa Terezinha) e GO-239 (trecho entre entroncamento da GO-164 e Divisa GO/MT - Bandeirantes), determinou o arquivamento dos autos, devido ao cumprimento das obrigações contratuais e à ausência de indícios de irregularidades.	
O Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202100047003129 - Encaminhado à Diretoria de Obras Rodoviárias para conhecimento e posterior arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
1488/2024	20/04/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 1487/2024, referente à inspeção do Contrato nº 001/2016 (Rodocon Construções Rodoviárias Ltda), que abrange a execução dos serviços de manutenção da malha rodoviária pavimentada/não pavimentada, balsas e aeródromos do estado de Goiás, Programa Rodovia Fase II, Lote 14, decide conhecer o Relatório de Inspeção e determina seu arquivamento	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202200047002383 -. Encaminhado à Diretoria de Manutenção para conhecimento e arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
1582/2024	09/05/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 1582/2024 homologa o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) celebrado entre o TCE e a GOINFRA. O objeto do TAG é definir ações a serem implementadas para promover a adequação das atividades desempenhadas pela GOINFRA na execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da obra da unidade de atendimento infanto-juvenil do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás (CORA).	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047000689 - Encaminhado ao Gabinete do Presidente e à Assessoria Técnica para conhecimento, e à Diretoria de Obras Cíveis para conhecimento e cumprimento das obrigações, respeitando os prazos estabelecidos no TAG.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
1587/2024	15/05/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 1587/2024, referente à análise do Edital de Concorrência nº 38/2023, para a contratação de empresa especializada na construção do viaduto sobre a GO-020 com a GO-536, em Senador Canedo, declarou a regularidade do edital e emitiu recomendações.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047001962 - Encaminhado à Diretoria de Obras Rodoviárias e à Diretoria de Planejamento para conhecimento das recomendações e posterior arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
1766/2024	23/05/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 1766/2024 reconhece o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - GOINFRA, destinado à contratação de empresa especializada para a manutenção da malha rodoviária estadual pavimentada e não pavimentada, incluindo balsas, pistas e alambrados de aeródromos, sob regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento por maior desconto, com duração de 24 meses, e determina:	

a) Incluir no contrato uma lista clara de atividades e serviços cuja subcontratação é permitida ou vedada. b) Corrigir o serviço de "revestimento primário" para incluir compactação e ajustar a unidade para metro-cúbico (m³), com levantamento topográfico próximo à execução. c) Estabelecer limites técnicos para os serviços de "terraplenagem", garantindo compatibilidade com a fiscalização e evitando exceder a competência decisória nas alocações de recursos. d) Detalhar as especificações para a "recuperação de pontes de madeira", incluindo registros antes da execução e ajustes orçamentários. e) Apresentar critérios objetivos para a recuperação de pontes mistas, respeitando o orçamento e escopo. f) Elaborar um plano logístico de fornecimento de agregados para otimizar os custos de transporte. g) Implementar medidas para prevenir discrepâncias na medição de "Administração Local", garantindo a conformidade com o avanço dos serviços e resguardando o Erário Em razão das deficiências no termo de referência e riscos à execução e fiscalização dos contratos, determina-se que, a partir da ciência desta decisão, a GOINFRA: a) A execução dos serviços de "recuperação de ponto crítico em pista" seja precedida de projeto específico, incluindo orçamento estimado, ARTs e estudo de vantajosidade técnica e financeira (item 2.6); b) Avalie a conveniência de suprimir o item "alambrado com poste de concreto e cinta armada" em contratos relacionados, evitando duplicidade e garantindo a cobertura dos serviços nos aeródromos (item 2.9); c) Todos os projetos elaborados pelas supervisoras sejam aprovados pela fiscalização e setor de projetos antes da execução, reforçando os controles internos; d) A fiscalização observe possíveis conflitos de interesse quando as supervisoras elaborarem projetos e fiscalizarem os respectivos serviços. III. Dar ciência à GOINFRA, especialmente à Diretoria de Manutenção, sobre as falhas no Pregão Eletrônico nº 1/2023, para adoção de medidas preventivas.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento
SEI 202300047000920 - Encaminhado à Diretoria de Manutenção para atendimento e à Diretoria de Planejamento para conhecimento. Em resposta, a Diretoria de Manutenção enviou o Despacho da Gerência de Manutenção Viária, com análise detalhada e esclarecimentos sobre as determinações. Quanto ao item III, alíneas "a" a "f" do Acórdão nº 1766/2024, a Gerência de Licitação registrou ciência, e a Diretoria de Manutenção, além de tomar conhecimento, reforçou as medidas já em andamento, monitoradas pela Gerência de Administração e Fiscalização, visando prevenir a repetição das falhas no Pregão Eletrônico nº 1/2023.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
1772/2024	23/05/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 1772/2024, referente à inspeção dos serviços de manutenção da malha rodoviária pavimentada/não pavimentada, balsas e aeródromos do Estado de Goiás, Programa Rodovia fase II, Lote 15 (Contrato nº 043/2016-PR-NJ, Stadium), determina que o gestor da GOINFRA instaure uma Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar o valor correto a ser glosado, incluindo os Reequilíbrios Econômico-financeiros dos Insumos e Betuminosos, além de investigar a existência de danos ao erário e a responsabilidade dos envolvidos. O prazo para a conclusão da TCE é de 180 dias.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202200047001250 - Em cumprimento, a Gerência de Correição informou que a Tomada de Contas Especial foi instaurada pela Portaria nº 162/2024 - GOINFRA, com extrato publicado no DOE/GO nº 24.335 em 25/07/2024.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
1868/2024	11/06/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 1868/24 aprova o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Gestão - TAG celebrado entre o TCE e a GOINFRA, tendo por objetivo promover a adequação e melhorias na gestão e controle dos projetos, obras e serviços de infraestrutura rodoviária do Estado Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Além disso, revoga a medida cautelar que suspendeu a Concorrência nº 68/2023, tendo por objetivo promover a adequação e melhorias na gestão e controle dos projetos, obras e serviços de infraestrutura rodoviária do Estado.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	

SEI 202300047003230 - Encaminhado à Assessoria de Concessões e Ferrovias para conhecimento, por ser a unidade responsável pelo monitoramento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), dos respectivos prazos e do Plano de Ação (61969358).

SEI 202400047002019 - Encaminhado ao Gabinete do Presidente para conhecimento, à Assessoria de Concessões e Ferrovias para monitoramento, e concomitantemente à Diretoria de Obras Rodoviárias e à Diretoria de Manutenção para conhecimento do Acórdão nº 1868/2024 (61476746) e providências de sua competência.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
1876/2024	18/06/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 1876/2024, referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2018 da então AGETOP (atual GOINFRA), julga irregulares as contas do Sr. Jayme Eduardo Rincón, responsável pelo órgão de 01/01/2018 a 04/10/2018, e regulares as contas do Sr. Luiz César Kimura, responsável de 08/10/2018 a 12/12/2018, concedendo-lhe quitação.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047002233 - Encaminhado à Presidência e à Diretoria Financeira para conhecimento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
2211/2024	27/06/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 2211/24 revoga a Medida Cautelar do Acórdão nº 1346/2024, que determinou a suspensão imediata dos pagamentos de segmentos com potencial sobrepreço e soluções antieconômicas no Contrato nº 24/2024 – GOINFRA, referente à reabilitação de trechos da GO-040. Além disso, determina o prosseguimento do contrato, com o cumprimento das providências estabelecidas na Instrução Técnica 10/2024 SERV-FISC-LICENG.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047001094 - Em cumprimento, a Diretoria de Manutenção encaminhou os autos à Gerência de Melhoramentos Rodoviários, que informou a conclusão das correções no serviço “40445 – Transporte Comercial de Agregados” por meio do Termo Aditivo nº 448/2024-GOINFRA (66402703). Também prestou esclarecimentos sobre o licenciamento da nova fornecedora de material graúdo, Dantas Minérios Ltda., conforme o Despacho nº 1959/2024/GOINFRA/MA-GEMRU (67352269) e documentos anexos (67352248). Ressalta-se que, conforme o § 4º do art. 14 da Lei Complementar nº 140/2011, a licença ambiental é automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão competente, desde que respeitado o prazo mínimo legal para solicitação de renovação.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
2295/2024	04/07/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 2295/2024 homologa o Termo de Compromisso e o Apostilamento ao Termo de Ajustamento de Gestão, fixando os prazos a partir da publicação do Acórdão nº 1582/2024. O objetivo é adequar as atividades da GOINFRA na execução da obra da unidade de atendimento infantil do Complexo Oncológico de Referência do Estado – CORA.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047000689 - Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Presidente para conhecimento e à Diretoria de Obras Cíveis para conhecimento e cumprimento das obrigações, observando os prazos acordados no referido TAG.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
2429/2024 e 3057/2024	26/07/2024 e 15/08/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 2429/2024, retificado pelo Acórdão nº 3057/2024, analisa o Relatório de Levantamento nº 001/2024, da Gerência de Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente, sobre o papel da SEINFRA na administração do FUNDEINFRA. O Tribunal decide: a) Conhecer o relatório, que abrange a decisão e destinação dos recursos do fundo, além da situação das propostas já aprovadas. b) Iniciar ações de controle devido a riscos identificados, incluindo fiscalização: i) dos contratos das obras aprovadas; ii) do controle de informações e monitoramento dos recursos do FUNDEINFRA; iii) da prestação de contas dos recursos das obras executadas.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047003332 – Encaminhado à Assessoria Estratégica da Presidência, Assessoria Especial da Presidência e às Diretorias de Modernização, Gestão Integrada, Financeira, Obras Cíveis, Obras Rodoviárias, Manutenção, Planejamento, Segurança Viária, Projetos e Obras Rodoviárias e de Controle, para conhecimento do acordado.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
2799/2024	01/08/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 2799/2024, referente à inspeção no Contrato nº 002/2018 para a continuidade da obra da Construção do Hospital Estadual de Urgências e Emergências de Uruaçu, decidiu pelo arquivamento dos autos.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202200047003873 - Encaminhado à Diretoria de Obras Cíveis para conhecimento e arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
2800/2024	01/08/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 2800/2024, referente ao levantamento das obras rodoviárias em andamento na GOINFRA, decide: a) a instauração de procedimento de fiscalização próprio, visando acompanhar a execução das obras objeto do Contrato n.º 038/2022, referente a pavimentação da GO-180, trecho entroncamento da BR-364 / GO-467 / km 156,44; b) a remessa de cópia dos ensaios laboratoriais produzidos pelo LABTCE-GO, constantes do Apêndice C, para conhecimento da GOINFRA, a fim de que avalie a adoção de eventuais medidas que entender pertinentes em razão do risco de distorção identificado; c) o arquivamento do feito.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047002928 - Encaminhado à Diretoria de Obras Rodoviárias para conhecimento das recomendações e posterior arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
2804/2024	01/08/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 2804/2024, referente às inspeções para avaliar as condições de trafegabilidade da malha rodoviária pavimentada do Estado de Goiás, recomenda à GOINFRA: a) Monitorar os trechos rodoviários enquanto os serviços de sinalização ou reconstrução estiverem pendentes, garantindo a trafegabilidade; b) Melhorar o planejamento dos serviços de manutenção rodoviária, conforme o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 1/2023-GOINFRA, com diagnóstico prévio das condições da malha e estratégia para alocação de recursos, assegurando a execução dos serviços sem comprometer a trafegabilidade, mesmo durante o período de chuvas.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202200047002085 - Encaminhado à Diretoria de Segurança Viária, à Diretoria de Manutenção e à Diretoria de Obras Rodoviárias, para conhecimento e atendimento das recomendações.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
3253/2024	27/08/24
Descrição da Decisão	
O Acórdão nº 3253/2024 aprova o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) celebrado entre o TCE e a GOINFRA, com o objetivo de melhorar a gestão e controle dos projetos, obras e serviços de infraestrutura rodoviária do Estado. O aditivo inclui a SEINFRA como partícipe no TAG e, em consonância com o Acórdão nº 2429/2024 (retificado pelo nº 3057/2024), define as diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização das obras e serviços financiados pelo FUNDEINFRA, incluindo parcerias.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047002749 - Encaminhado à Presidência, à Assessoria Estratégica da Presidência, às Diretorias de Modernização, Gestão Integrada, Financeira, Obras Cíveis, Obras Rodoviárias, Manutenção, Planejamento, Segurança Viária, Projetos de Obras Rodoviárias e Controle, para conhecimento e atendimento do acordado no Quarto Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Gestão	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
3426/2024	30/08/24
Descrição da Decisão	
O Acórdão 3426/24 julga improcedente a Representação do Partido da Social-Democracia Brasileira – Executiva Regional de Goiás, sobre possíveis irregularidades na construção do Centro Oncológico de Referência de Goiás – CORA.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202300047003588 - Encaminhado à Diretoria de Obras Cíveis, à Procuradoria Setorial e à Presidência para conhecimento da decisão e posterior conclusão dos autos.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
3439/2024	30/08/24
Descrição da Decisão	
O Acórdão 3439/2024, referente à Representação do Ministério Público de Contas (MPC-GO) sobre a obra do Centro de Convenções de Anápolis (CCONANA), julgou implementadas as determinações do Acórdão nº 4379/2022 e arquivou os autos.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI - 202000047002601 - Encaminhado à Diretoria de Obras Cíveis e Corregedoria Setorial para conhecimento e posterior arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
3522/24	09/09/24
Descrição da Decisão	
O Acórdão 3522/24 considerou legais os atos de admissão dos servidores Adonis Carneiro da Silva, Cayo Iasley Nunes de Lima, Cristiane Barbosa Monteiro, Gilber da Silva Júnior, Isaque Vargas Tinoco, Emysson Jean de Oliveira, Josué Gonçalves Barbosa Júnior, Karine Gabrielle Silva Costa, Pedro Luiz da Silva Neto e Yuri Luiz Dias Martins.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047002409 - Encaminhado à Diretoria de Gestão Integrada para conhecimento e posterior arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
3524/2024	17/09/24
Descrição da Decisão	
O Acórdão 3524/2024, relativo ao ofício da ALEGO sobre serviços de pavimentação na GO-174, entre Diorama e Montes Claros de Goiás, foi arquivado sem resolução do mérito, ficando aberta a possibilidade de nova fiscalização futuramente.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202300047004485 - Encaminhado à Diretoria de Obras Rodoviárias e ao Gabinete do Presidente para conhecimento e arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
3766/2024	19/09/24

Descrição da Decisão
O Acórdão 3766/2024, relacionado à contratação de empresa para a duplicação, reabilitação e adequação da Rodovia GO-210 (perímetro urbano de Rio Verde a GO-174), emite as seguintes recomendações: a) Apresentar o ato administrativo que nomeia os responsáveis pelo recebimento e julgamento dos processos licitatórios, conforme o art. 38, inciso III, da Lei nº 8.666/93; b) Considerar a possibilidade de responsabilização por superfaturamento, caso haja prejuízo devido ao dimensionamento inadequado da camada de base (BGTC). c) Determina o arquivamento.
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento
SEI 202300047002897 - Encaminhado à Diretoria de Obras Rodoviárias e à Diretoria de Licitação (GELIC) para conhecimento e atendimento das recomendações e posterior arquivamento dos presentes autos.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
3767/2024	19/09/24
Descrição da Decisão	
O Acórdão 3767/2024, referente à contratação de empresa de engenharia para a restauração dos trechos das rodovias GO-070 (Goiás-Itapirapuã e Itapirapuã-Matrinhã) e GO-518 (GO-324 a Córrego do Ouro), totalizando 131,98 km, decidiu pelo arquivamento dos autos.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202300047004399 - Encaminhado à Diretoria de Obras Rodoviárias e à Diretoria de Planejamento para conhecimento e para que sejam adotadas medidas internas no sentido de sanar tais falhas e prevenir a ocorrência em demais procedimentos licitatórios semelhantes, de acordo com as recomendações supracitadas.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
3768/2024	19/09/24
Descrição da Decisão	
O Acórdão 3768/2024 revogou a cautelar do Acórdão nº 2.643/2023, relacionada ao levantamento da superfície primitiva do projeto de pavimentação da GO-110 (trecho Iaciara/Estiva, 50,18 km), e determinou o arquivamento dos autos, encaminhando cópia do voto e acórdão ao processo nº C, cujo TAG está sendo monitorado pela Corte de Contas.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202200047000266 - Encaminhado à Diretoria de Obras Rodoviárias, à Diretoria Financeira e ao Gabinete do presidente para conhecimento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
3771/24	25/09/24
Descrição da Decisão	
O Acórdão 3771/24, referente à denúncia sobre possíveis irregularidades no contrato entre a GOINFRA e a empresa Nova Engevix para fiscalização e supervisão da obra da Unidade de Atendimento Infantojuvenil e Unidade de Transplante de Medula Óssea do Hospital Oncológico de Goiás, decidiu arquivar a denúncia por improcedência.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047003985 - Encaminhado à Diretoria de Obras Civas, à Diretoria de Gestão Integrada, à Procuradoria Setorial e ao Gabinete do Presidente para conhecimento e posterior arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
3920/2024	04/10/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão 3920/2024, referente à avaliação dos serviços de sinalização nas rodovias estaduais realizados pelo Pregão Eletrônico nº 03/2020 - GOINFRA, converteu os autos de fiscalização para Tomada de Contas Especial e julgou irregulares as contas das empresas SINASC Sinalização e Construções Rodoviárias Ltda. e Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., determinando o ressarcimento de valores aos cofres do Estado.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202300047002634 - Em cumprimento, a Diretoria de Segurança Viária informou que os valores a serem recolhidos aos cofres do Estado foram apresentados pelo TCE no Despacho nº 4111/2024 - SERV-DELIBERAÇÃO. Para a contratada SINASC - Sinalização e Construções Rodoviárias Ltda., o valor atualizado é de R\$ 1.172.842,20, com glosas em três medições: R\$ 403.961,57, R\$ 749.396,99 e R\$ 19.483,64. Para a	

contratada SITRAN Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., o valor atualizado é de R\$ 283.893,33, glosado na 30ª Medição do Contrato nº 25/2020.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
4016/2024	10/10/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão 4016/2024 trata do monitoramento do Acórdão 2507/2023, de 20/09/2023, em complementação ao Acórdão 6304/2021, sobre as obras de terraplanagem e pavimentação da Rodovia GO-568 (trecho Palmeiras de Goiás/Indiara), conforme o Contrato nº 186/2013. Após análise, foi reconhecido o cumprimento das determinações anteriores, resultando no arquivamento dos autos	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 201900047001069 - Encaminhou os autos à Corregedoria Setorial, à Diretoria de Obras Rodoviárias, à Procuradoria Setorial e ao Gabinete do Presidente para conhecimento do arquivamento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
4235/2024	31/10/24
Descrição da Decisão	
O Acórdão 4235/2024, referente à Concorrência nº 02/2024 - GOINFRA, resolveu: I. Conhecer da Instrução Técnica Conclusiva n.º 13/2024 – SERVISC-LICENG; II. Dar ciência à GOINFRA, na pessoa de seu responsável legal, com vistas a prevenir a ocorrência de outras impropriedades semelhantes, no sentido de que em futuros procedimentos licitatórios: a) Divulgação do ETP: Publique o Estudo Técnico Preliminar (ETP) no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), salvo em casos de sigilo justificado, garantindo também sua disponibilização no Portal de Licitações da GOINFRA e no SISLOG, em respeito aos princípios da publicidade e transparência. b) Condições de Subcontratação: Inclua de forma expressa as regras de subcontratação conforme análise da Unidade Técnica (item 2.4.4. da Instrução Técnica Conclusiva n.º 13/2024 – SERVISC-LICENG), atendendo aos princípios da transparência, competitividade e julgamento objetivo. c) Projetos de Desapropriação: Não aprove projetos sem pesquisa sobre proprietários e valores dos imóveis, nem aqueles que não sigam integralmente os modelos da IP-16 GOINFRA, salvo justificativa III. Dar ciência à GOINFRA sobre a discrepância entre os 63 km mencionados em vários trechos do projeto de engenharia e os 1,16 km efetivamente adotados para o transporte comercial de areia, alertando sobre o risco de, em um possível aditamento contratual, ser considerada a distância equivocada devido à inconsistência observada. IV. Promover o arquivamento dos autos.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047004235 - Encaminhou os autos a todas as Diretorias e à Procuradoria Setorial para conhecimento das recomendações e posterior arquivamento em suas unidades	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
4237/2024	31/10/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão 4237/2024 aprovou o 5º Termo Aditivo ao TAG entre o TCE e a GOINFRA, com a participação da SEINFRA, ECONOMIA e PGE, visando melhorias na gestão e controle de projetos de infraestrutura rodoviária. O aditivo inclui ajustes na representação da GOINFRA, com a inclusão de Pedro Henrique Ramos Sales como signatário; modificações no BDI e custos de obras de terraplanagem e pavimentação; efeitos da revogação do Edital de Concorrência nº 015/2024/GOINFRA; adoção do regime de empreitada por preço global para obras financiadas pelo FUNDEINFRA; exigência de empresa gerenciadora via chamamento público; cláusula de inidoneidade; e alteração do prazo de vigência do Termo de Ajustamento de Gestão.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202300047003230 - Encaminhou à Presidência, à Diretoria de Obras Rodoviárias, à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, à Diretoria de Planejamento, à Diretoria de Manutenção, à Diretoria de Segurança Viária, à Diretoria de Obras Cíveis, à Diretoria de Licitações e Contratações, à Diretoria de Gestão Integrada, à Diretoria Financeira e à Procuradoria Setorial para conhecimento, bem como a Diretoria de Controle Interno da Gestão para monitoramento.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
4294/2024	12/11/2024
Descrição da Decisão	

O Acórdão refere-se ao Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 025/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração da Rodovia GO-184. O Acórdão 4294/2024, referendou o Despacho nº 777/2024 – GCCR, que adotou Medida Cautelar para determinar a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 25/2024-GOINFRA.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento

SEI 202400047003964 - SEI 202400047003964 - Encaminhado à Presidência, à Diretoria de Licitações e Contratações e à Gerência de Licitação para conhecimento, bem como à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias para ciência e manifestação. Na sequência, a Diretoria de Obras Rodoviárias e a Diretoria de Projetos apresentaram os esclarecimentos necessários aos indícios de irregularidade e assumiram o compromisso de realizar as correções e ajustes pertinentes. Assim, considera-se favorável à continuidade da Concorrência Eletrônica nº 25/2024-GOINFRA, com a subsequente suspensão da Medida Cautelar.

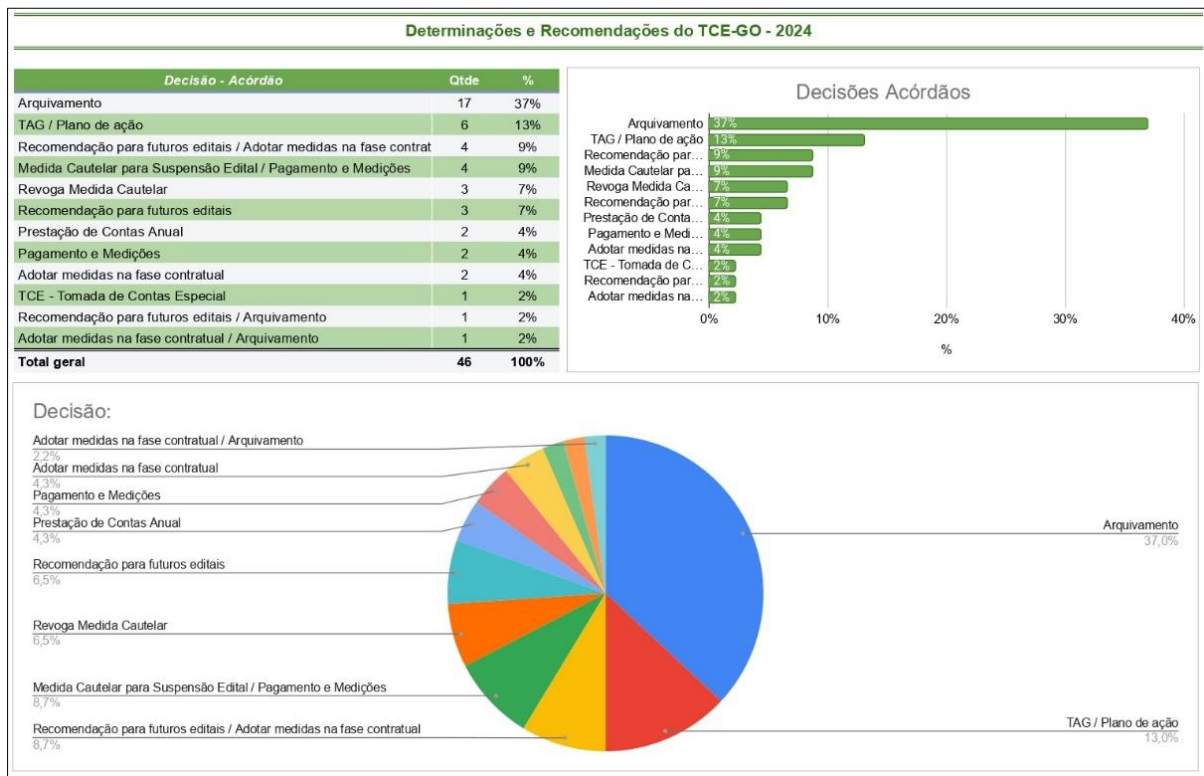
Número do Acórdão	Data do Acórdão
4777/2024	05/12/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão 4777/2024 trata da avaliação do Termo de Acordo de Regimento Especial (TARE) nº 001-1024/2022-GSE, firmado entre a Secretaria da Economia de Goiás e a empresa Nutriz Agroindustrial para implantação e pavimentação asfáltica do contorno de Pires do Rio-GO (12,44 km). O Acórdão determinou que:	
a) ao proceder ao recebimento da obra, realize as avaliações previstas na norma GOINFRA-IT 003/2019 – Recebimento de Obras Rodoviárias, bem como monitore o trecho rodoviário em conformidade com a norma GOINFRA-IT 004/2023 – Garantia Quinquenal de Obras Rodoviárias; b) formalize um documento em que a Construtora São Cristóvão Ltda. se comprometa a estender a garantia da obra por mais três anos, além do prazo quinquenal já previsto em lei. c) arquivamento.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047000615 - Encaminhado ao Gabinete do Presidente para conhecimento e à Diretoria de Obras Rodoviárias para ciência e cumprimento dos itens determinados.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
4779/2024	10/12/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão 4779/24 refere-se à Concorrência Eletrônica nº 025/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de restauração da rodovia GO-184. O Acórdão decidiu pela revogação da suspensão da Concorrência Eletrônica nº 025/2024-GOINFRA e determinou à GOINFRA a formalização de um termo aditivo para:	
a) supressão de todo o quantitativo estimado para serviço "40625 - Reciclagem de base/sub-base com 3% de cimento em peso", adotando em seu lugar o serviço "40645 - Reciclagem de base/sub-base com 2% de cimento em peso", de modo a evitar a conversão do sobrepreço de R\$ 2.337.750,42 em superfaturamento; b) ajuste nos quantitativos inconsistentes identificados no item 2.5.2 da Instrução Técnica nº 24/2024, suprimindo-se o sobrepreço por quantidade do orçamento base do contrato, de modo a evitar a sua conversão de R\$16.533.498,98 em superfaturamento.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI 202400047003964 - Encaminhou os autos à Presidência e à Diretoria de Licitações e Contratações para conhecimento e prosseguimento da Concorrência Eletrônica nº 025/2024-GOINFRA, bem como à Diretoria de Obras Rodoviárias para cumprimento das determinações. Em resposta, foi encaminhado o Ofício 1448/2025, no qual a Diretoria de Obras Rodoviárias informou a formalização do Contrato nº 38/2025 – GOINFRA, bem como do Termo Aditivo nº 55/2025-GOINFRA, em cumprimento ao Acórdão.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
4932/2024	12/12/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão 4932/2024 refere-se à Tomada de Contas Especial (TCE) oriunda da conversão dos autos do Processo nº 201800047000090, cujo objeto é o suposto danos ao erário estadual decorrente de irregularidades na execução do Contrato nº 155/2010-PR-ASJUR, celebrado entre a então AGETOP (atual GOINFRA) e a empresa Oliveira Melo Engenharia e Construções Ltda., para a construção do Hospital de Urgências e Emergências de Uruaçu, decidindo em:	
a) Irregularidade das Contas: Julgamento irregular das contas devido a superfaturamento por reajuste indevido.	

b) Imputação de Débito, Intimação para Pagamento, Cobrança Judicial e Inclusão na Lista de Contas Irregulares: Responsabilização solidária da empresa Oliveira Melo Engenharia e Construções Ltda. e de Nilson Antônio da Silva pelo débito de R\$ 1.898.920,84, sujeito a correção e juros. c) Extinção de Apontamentos Prescritos: Reconhecimento da prescrição sobre parte das irregularidades e extinção desses apontamentos por ausência de validade processual.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI - 202100047002657 - Encaminhado à Diretoria de Obras Cíveis e à Corregedoria Setorial para conhecimento do referido Acórdão e posterior arquivamento dos autos.	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
4933/2024	12/12/2024
Descrição da Decisão	
O Acórdão 4933/2024 refere-se à Prestação de Contas Anual da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB) referente ao exercício de 2023, apresentada pelos presidentes Sr. Pedro Henrique Ramos Sales, que esteve à frente da instituição de 20/09/2021 a 13/03/2023, e o Sr. Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga, no período de 05/04/2023 a 31/12/2023, que julgou regulares as contas da AGEHAB no período mencionado.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
SEI - 202500047000133 - Encaminhado à Presidência e à Diretoria Financeira para conhecimento do referido Acórdão.	

Gráfico 7 – Determinações e Recomendações do TCE-GO - 2024



6.8. Tomadas de Contas Especiais

6.8.1. Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício financeiro de 2024

No **exercício financeiro de 2024**, houve a instauração de Tomada de Contas Especial na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), através da Portaria nº 162/2024 – GOINFRA, publicada no diário oficial nº 24.335, de 25 de julho de 2024.

Trata-se de Tomada de Contas Especial, instaurada conforme determinação do Acórdão nº 1772/2024 (SEI Nº 64066325) do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), que visa apurar divergências técnicas e quantitativas nos serviços executados no Contrato nº 043/2016 (SEI Nº 64093874), celebrado entre a GOINFRA e a *Stadium Construtora Ltda.*, no âmbito do Programa Rodovia (Lote 15).

Insta salientar que a presente Tomada de Contas Especial foi instaurada após a determinação exarada no Acórdão nº 1772/2024 (SEI Nº [64066325](#)) do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO e, teve por fim apurar: i) o valor correto a ser glosado, o que inclui os reequilíbrios econômico-financeiros dos insumos e dos betuminosos; ii) a existência de danos ao erário, com a matriz de responsabilidade dos envolvidos, levando em consideração para isso os valores retidos, levantados ou a liberar.

Destaca-se que a Tomada de Contas Especial nº 202400036011464, instaurada em 2024, está aguardando a fase externa de apuração, vez que a fase interna foi concluída no início deste ano de 2025, com envio ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em 28/02/2025.

Quadro 49 - Resultados das Tomadas de Contas Especiais concluídas no exercício financeiro de 2024 (fase interna cabível à GOINFRA)

Item	Nº Processo	Valor do Dano	Valor Ressarcido	Situação Identificada	Responsável pelo Dano
01	Processo Origem nº 202000047002601 Processo Gerado CTCE nº. 202200036015146	R\$ 2.651.443,74 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) (valor original do débito) R\$ 4.468.299,34 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) (valor atualizado até 30/10/2024)	0,00	Expedição da Portaria nº 311/2022 - GOINFRA, publicada no DOE 23.940 de 15/12/2022, à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano causado "em decorrência das irregularidades constatadas no RAR nº 003/2017" (6117979), também objeto da Instrução Técnica Conclusiva nº 12/2022-SERV-FIENG (000035778747), referentes à obra de Construção do Centro de Convenções de Anápolis - CCONANA, neste Estado (objeto do Contrato nº 200/2013-AD-GEJUR), constantes do Processo nº 201700047002204/302.	Responsáveis identificados nos autos: Reinaldo Bastos da Silva Consórcio CCONV Anápolis Obs.: Fase interna concluída em 04/07/2024, com envio do Ofício nº 4814/2024/GOINFRA ao Tribunal de Contas de Estado de Goiás, para apreciação e julgamento.
02	Processo Origem nº. 202100047002852 Processo Gerado CTCE nº. 202100036014742	R\$ 5.248.612,45 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) (valor original do débito) R\$ 10.389.128,43 (Dez milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) (valor atualizado até 04/11/2022)	0,00	Expedição da Portaria nº 388/2021 - GOINFRA 000025769239, devidamente publicada no DOE/GO nº 23.689 (000025769401) em 03/12/2021, e determina o item 2 do Acórdão nº 5413/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, acompanhado do Relatório/Voto nº 1075/2021 - GCCR, de lavra do Conselheiro Celmar Rech, proferidos nos Autos nº 201800047000137/302, que tratam dos apontamentos e achados do Relatório de Auditoria de Regularidade nº 04/2017-SERV-INFRA; encaminhados a esta Agência por meio do Ofício nº 2710 SERV-PUBLICA/2021(000025364232), colacionados nos autos SEI nº 202100047002852.	Responsáveis pelo dano apontados no Relatório Final da Comissão TCE: JAYME EDUARDO RINCON FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA Obs.: Fase Interna finalizada em 23/08/2024, com envio do ofício nº 5961/2024/GOINFRA ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE. Julgamento Pendente.

Item	Nº Processo	Valor do Dano	Valor Ressarcido	Situação Identificada	Responsável pelo Dano
03	Processo Origem nº 201800047000947 Processo Gerado CTCE nº. 201900036006732	R\$ 1.159.812,93 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos)	0,00	OFÍCIO Nº 660/2024 - SERV-PUBLICA. Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros integrantes de seu Tribunal Pleno, prolatou decisão, conforme Acórdão nº 564, de 29 de fevereiro de 2024, nos autos em epígrafe, que tratam da Tomada de Contas Especial instaurada pela presidência dessa Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), por meio da Portaria nº 202/2019-GOINFRA em atendimento ao Acórdão nº 1068/2019 (Processo nº 201800047000947 - apenso), com vistas a apurar a ocorrência de dano ao erário na ordem de R\$ 1.159.812,93 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos), decorrente de irregularidades na execução do Contrato nº 220/2010-PR-ASJUR, firmado entre a extinta AGETOP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos S/A.	Nos termos da referida decisão, acolhendo o Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Celmar Rech, ACORDOU esta Corte, dentre outras deliberações, em arquivar os autos em referência, sem resolução de mérito, em decisão terminativa nos termos do art. 66, § 3º da Lei estadual nº 16.168/2007 - LOTCE/GO, c/c o art. 203 do Regimento Interno do TCE/GO - RITCE/GO e art. 38, §3º da Resolução Normativa TCE nº 8/2022. Obs.: Acórdão 564/2024, publicado no Diário Eletrônico de Contas, em 05 de março de 2024.